

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.965

Belém - Quinta-feira, 1º de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

**TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO**

Do Governo do Estado do
Pará

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 06/79-CL**

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

**RELATÓRIO, BA-
LANÇO, DEMONS-
TRAÇÕES, NOTAS
e PARECER**

Do Banco da Amazônia
S.A./BASA

**CONCURSO C-106 e
CONCURSO C-107 -
EDITAIS**

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****Imprensa Oficial do Estado**

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Presidente da *IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO*, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1978, no

período de 01 a 30/03/79, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

01 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO - Revisor.

02 - ARTUR TRINDADE FILHO - Distribuidor

03 - RAIMUNDA FERNANDES FARIAS - Encadernador.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 481. Dia: 01.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/79

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital, JOSÉ CARLOS DE SOUZA GOMES, ocupante do Cargo de Professor lotado na Escola Estadual de 2º Grau "LAMEIRA BITTENCOURT", na cidade de Castanhal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II e Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto

Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 568 - Dias: 01 e 14.02 e 01.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado da FazendaTOMADA DE PREÇOS Nº 06/79 - CL
EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Fornecimento de material de Consumo (Expediente), para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

DIA: 02 de março de 1979.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material, desta Secretaria sita na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 (Térreo).
Belém, 22 de fevereiro de 1979.

MARIA RITA NEGRÃO MACHADO

Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 1097 - Dia 01.03.79)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DR. ELISEU PAES MARQUES, ELAERTE COSTA ANJOS, LOCADOR DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO BRANCO S/Nº, EM SALINÓPOLIS, AMBOS JÁ IDENTIFICADOS NO CONTRATO ORIGINAL CONCORDAM EM AL-



IMPRESSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios.

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

TERAR A REDAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentado ao Contrato Original: " as despesas do presente contrato correrão à conta da verba do Fundo de Participação dos Estados, Atividade 20.01.13.75. 828.20.74 - Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Em firmeza da verdade, é assinado a presente alteração de contrato, em (06) vias em presença de duas (02) testemunhas idôneas que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
p/ Locatária

LAERTE COSTA ANJOS
Locador

Testemunhas:

a) Ilegível

Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura de Laerte Costa Anjos.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Eliseu Paes Marques e Zayda Zilma de Paiva e Silva.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (01).

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 15 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 16.020 do Prot. L.º A — Nº 2. Belém-Pará. Em 15.02.1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 1083 - Dia 01.03.79)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda de oito (08) interphones marca "ERICSSON", inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita na Av. Almirante Barroso nº 735, em (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 hrs. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 hrs. desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar os aparelhos acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 hrs. e das 15:00 às 17:00 hrs.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitos as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição. Imprensa Oficial do Estado, em 13 de fevereiro de 1979.

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da LO.E.
(G. Reg. nº 370 - Dia 15 e 23.02 e 01.03.79)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

A V I S O

Considerando as normas estabelecidas pelo artigo 101 do CNT, combinado com o § único do artigo 173, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e Resolução nº 02/78-CETTRAN, que regulamenta a obrigatoriedade do comprovante de matrícula dos condutores profissionais nos veículos de transporte coletivo de passageiros (táxi e ônibus urbano);

Comunicamos a todas as Empresas Concessionárias de Transportes (ônibus ou táxi), bem como aos motoristas autônomos, auxiliares autônomos e motoristas assalariados que operam no serviço, que se encontram ABERTAS AS MATRÍCULAS no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, na Rua Santo Antonio, 479.

Cientificamos, ainda, que a matrícula é uma condição fundamental para o exercício das atividades no Transporte Concessionário de Passageiros.

(Ext. Reg. nº 1039 - Dias: 23 e 24.02 e 01, 02 e 03.03.79)

MT — PORTOBRÁS

Companhia Docas do Pará (CDP)

A V I S O

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício - Sede da Companhia, sito na Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1978.

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1058 - Dias 24.02 e 01 e 02.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

CGC. Nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no cadastro geral dos contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.895.728/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa situada na Avenida Governador José Malcher, 1670, nesta capital, às 16:00 horas do dia 02 de março de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Social de Cr\$-1.316.792.270,00 (hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) para Cr\$-1.556.912.380,00 (Hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) mediante subscrição e incorporação de créditos de capital;

II - Alteração do artigo 5º do Estatutos Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 20 de fevereiro de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 965 - Dias: 20, 24.02 e 01.03.79)

Governo do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL A BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE TUBERCULOSE ATIVA E SEQUELAS DESTA E FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO DE PODERES, PELO DR. ELISEU PAES MARQUES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, E A DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, REPRESENTADA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, PELO DR. ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, DIRETOR DO HOSPITAL BARROS BARRETO, DENOMINADOS DAQUI POR DIANTE, RESPECTIVAMENTE, GOVERNO E HOSPITAL.

Por este instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por delegação de poderes, pelo Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, e, de outro, a DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, representada por delegação de competência pelo Dr. ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, Diretor do Hospital Barros Barreto, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O GOVERNO, considerando os termos do Convênio e seu Aditivo firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Previdência Social, para prestação de assistência médico-social aos tuberculosos, concorda em transferir a responsabilidade da prestação da assistência hospitalar especializada em todo o Estado e assistência ambulatorial aos pacientes previdenciários residentes em Belém, ao HOSPITAL BARROS BARRETO.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os recursos financeiros recebidos pelo GOVERNO para fazer face a estas despesas serão repassados mensalmente ao Hospital, no valor de Cr\$-1.217.478,00 (hum milhão duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), mediante a apresentação do relatório estatístico do Hospital, relativo às atividades especificadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O valor do repasse de que trata a presente Cláusula está reajustado proporcionalmente todas as vezes que houver o respectivo reajuste por parte da Previdência Social ao Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA — O HOSPITAL poderá solicitar a prestação de serviços de médicos da Previdência Social, para atendimento dos doentes de qualquer categoria por ele assistido.

CLÁUSULA QUARTA — Ressalvando o disposto neste Termo Aditivo, continuam em pleno vigor as disposições constantes no Convênio principal ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 07 de dezembro de 1978.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, datilografado em 06 (seis) vias, e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

Dr. ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS
Diretor do Hospital Barros Barreto
Testemunhas:

ass: Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Eliseu Paes Marques.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada, uma

(01).

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada, uma (01).

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

Em testemunho J. M. L., da verdade.

J. MIGUEL LEAL

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada, uma (01).

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

Em testemunho F. U. P., da verdade.

FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro Integral. Apontafo sob o nº de Ordem 15.909 do Prot. Lº A — Nº 2. Belém-Pará, em 12.02.79. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1082 - Dia 01.03.79)

Instrumento Particular de Contrato

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA JOÃO XXIII, Cidade de Bragança, de PROPRIEDADE DO SR. DOMINGOS MONTEIRO CORRÊA FILHO, COMO A ABAIXO MELHOR DECLARO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação entre partes, de um lado como LOCADOR o Sr. DOMINGOS MONTEIRO CORRÊA FILHO, brasileiro, desquitado, residente na Cidade de Bragança, na Av. SOUZA FRANCO Nº 1756, apartamento nº 01, com CPF. nº 001138597/87 e de outro lado como LOCATÁRIA a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada por seu Titular Dr. ELISEU PAES MARQUES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Presidente Pernambuco, nº 104, têm justo e contratado pelo presente e na melhor forma de direito, locação do citado imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O prazo de locação do imóvel de que trata este Contrato é de 11 (meses), a começar no dia 1º de fevereiro de 1979 e a terminar no dia 31 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço da locação é de Cr\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) que a LOCATÁRIA se obriga a pagar em aluguéis mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente e legal deste país até cinco dias após a data do vencimento mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica desde já estabelecido que, findo prazo deste Contrato, o mesmo convindo às partes, poderá ser prorrogado por igual período, neste caso será confeccionado novo Contrato, mediante a majoração que será combinada entre LOCADOR E LOCATÁRIA, sobre o valor do aluguel anterior. Acordando-se na oportunidade a majoração, para um novo período de locação.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de após o término do presente Contrato o LOCATÁRIO permanecer no imóvel, pagará enquanto não devolver as chaves do imóvel, além do aluguel devidamente majorado na forma do que prevê o presente Contrato, uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel mensal.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza e higiene, segurança, obrigando-se a reparar qualquer peça estragada, sendo, de sua exclusiva responsabilidade todos os reparos e consertos de que o imóvel necessitar, inclusive vazamentos ou infiltrações de água que der causa, e que possam danificar o imóvel, usando material de igual qualidade, de modo a deixar o imóvel finda a presente locação ou quando efetivamente venha a fazê-lo, nas mesmas condições em que ora se encontra, que confessa serem perfeitas, com seus aparelhos e instalações funcionando normalmente, inclusive com habite-se da SAÚDE PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA: Na oportunidade da desocupação, o LOCATÁRIO avisará com antecedência mínima de (30) trinta dias o LOCADOR, para que este mande verificar se o imóvel se encontra nas mesmas condições exigidas na Cláusula anterior com a aprovação por escrito do LOCADOR, só cessando as responsabilidades Contratuais após ter sido o mesmo posto naquelas condições ou ter havido pagamento pelo LOCATÁRIO ou seu FIADOR da indenização correspondente aos reparos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer obras ou modificações, mesmo que necessárias dependerão do consentimento prévio e por escrito do LOCADOR as quais depois de feitas ficarão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou relação pelas benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica a cargo do LOCATÁRIO a partir da vigência do presente Contrato o pagamento das taxas de água, luz incluindo o telefone ((despesas telefônicas) referente ao consumo próprio, cujos recibos devidamente quitados deverão ser entregues ao LOCADOR por ocasião da devolução das chaves do imóvel.

CLÁUSULA NONA: Obrigam-se LOCADOR e LOCATÁRIO, a respeitarem o presente Contrato na forma que se acha regido, sujeitando-se o Contratante que der causa à rescisão deste Contrato a multa exigível em Ação própria de acordo com a legislação em vigor, que será paga seja qual for o tempo decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Toda vez que tiver de ser pleiteada em Juízo acerca das obrigações deste Contrato, será devida pela parte faltosa o pagamento dos honorários do advogado na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, para quaisquer das partes que o infringir parcial ou totalmente sem prejuízo das demais cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato vale entre partes, seus herdeiros ou sucessores e suas cláusulas e condições continuarão em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Só será admitida a prorrogação deste Contrato se for da inteira conveniência da LOCADORA, caso em que será então lavrado novo Instrumento, ficando desde já estabelecido que o preço da locação será majorado de acordo com as O.R.T.N. (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Contrato foi transcrito às folhas.... em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item II da Resolução nº 3039 do Tribunal de Contas do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A presente despesa deverá ocorrer pela atividade 20.013.75. 428.2.069. 31 32 - OUTROS SERVIÇOS, e ENCARGOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para quaisquer questões resultantes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do

Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza efeitos legais.

Belém (PA), 12 de fevereiro de 1979.

DOMINGOS MONTEIRO CORRÊA

FILHO

LOCATÁRIA

ELISEU PAES MARQUES

p/LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª a) Ilegível

2ª **Jessé Ferreira Guimarães Júnior**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra indicadas.

Bragança, 13 de fevereiro de 1979.

Em testemunho O. F. da verdade.

O. FERNANDES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 1084 - Dia 01.03.79)

ANÚNCIOS

Banco do Estado do Pará S.A.

C.G.C. - 04.913.711/0001

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para as Assembléias Gerais abaixo indicadas a se realizarem no 5º andar do edifício sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, no dia 7 de março de 1979:

1.1 - 09.00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

1.1.1 - retificação da decisão da AGE de 11.08.78.

1.2 - 10.00 - horas - Assembléia Geral Ordinária.

1.2.1 - apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1978;

1.2.2 - destinação do lucro líquido do exercício de 1978, distribuição e pagamento de dividendos;

1.2.3 - capitalização da reserva resultante da correrão monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 42.715.851,57 (quarenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (nova Lei das S.A.), e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

1.2.4 - eleição do Conselho Fiscal;

1.2.5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

1.2.6. - fixação de verbas para donativos; e

1.2.7 - o que ocorrer.

1.3 - 11.00 horas - Assembléia Geral Extraordinária

1.3.1. - Elevação do capital social, inclusive com aproveitamento de parte do saldo da conta, outras reservas de capital".

1.3.2 - alteração dos Estatutos Sociais. Belém (PA), 24 de fevereiro de 1979.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 1079 - Dias: 24/02, 01, 02/03/79)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. a Agropecuária

C.G.C.-MF. - 04.956.322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência ao Estatuto Social, em 1ª Convocação, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1979, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 226 - Conj. 105/07, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao Exercício findo em 30 de novembro de 1978.

b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício.

c) Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

d) Outros Assuntos de Interesse Social.

Por outro lado, a Diretoria da Empresa Comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 20 de fevereiro de 1979.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 03648 - Reg. Nº 1080 - Dias 24.02 e 01 e 02.03.79)

Banco da Amazônia S.A./BASA

Av. Presidente Vargas, 800/Carta Patente No. 3.369/0001
Cadastro Geral de Contribuintes No. 04.902.979/0001-44/Belém, Pará.

RELATÓRIO DA DIRETORIA 1978

Senhores Acionistas,

A ação do Banco da Amazônia S. A., no exercício de 1978, foi assinalada pela capacidade que a Instituição demonstrou de apresentar resultados plenamente satisfatórios, em meio a um período nitidamente marcado por dificuldades e transformações. Isso denota o estágio de maturidade alcançado pelo Banco e refletido nos demonstrativos presentes, que atestam crescimento, mesmo diante das adversidades circunstanciais enfrentadas.

1. MOBILIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

1.1. - Recursos Financeiros

Os recursos mobilizados pelo Banco atingiram, em 1978, o saldo de Cr\$ 15.209,7 milhões, evidenciando, em relação ao ano anterior, um incremento de 44,9%, que foi condicionado pelas limitações conjunturais, de natureza monetária e creditícia, voltadas contra a inflação, que tiveram efeito na ação financiadora do Estabelecimento.

O saldo dos recursos de médio e longo prazos cresceu em 62,1%, sendo digna de destaque a expansão do patrimônio líquido da Instituição, cuja evolução alcançou, no fim do exercício, o montante de Cr\$ 2.246,0 milhões, cifra superior em 75,5% à obtida em 1977. Contribuíram para essa expansão a integralização do capital social do Banco, as reservas de capital e as reservas e retenção de lucros acumulados em exercícios anteriores.

O aporte de recursos alheios, que se destinam a financiar o fomento econômico regional, não atingiu os níveis programados no Orçamento de Aplicações. O Banco esperava contar com um saldo de Cr\$ 6.541,0 milhões desses recursos, ao final de 1978, mas foram-lhe carreados apenas Cr\$ 5.903,3 milhões, que representaram 90,2% do previsto. O hiato decorreu, principalmente, do corte de recursos oriundos de repasses e/ou convênios do Banco Central, sendo todavia compensado, através de aporte extra-orçamentário de recursos externos, no valor de Cr\$ 432,2 milhões, contratados com base na Resolução 63, para financiar capital fixo e/ou capital de movimento de empresas nacionais. Os recursos repassados pela FINAME, também tiveram crescimento excepcional, superando em 39,3% o programado no Orçamento de Aplicações e atingindo, ao fim do exercício, o valor de Cr\$ 493,2 milhões.

Os recursos de curto prazo totalizaram, no fim do ano, Cr\$ 7.060,3 milhões, correspondendo-lhes o incremento de 29,1%.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RECURSOS

1977 - 1978

SALDO DE FIM DE ANO

ESPECIFICAÇÃO	1977 (*)		1978		VARIACÃO	
	Cr\$ MIL	%	Cr\$ MIL	%	Cr\$ MIL	%
I. RECURSOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	5.027.469	47,9	8.149.332	53,6	3.121.863	62,1
1) Patrimônio Líquido	1.279.665	12,2	2.246.007	14,8	966.342	75,5
2) Recursos Alheios	3.747.804	35,7	5.903.325	38,8	2.155.521	57,5
2.1. Banco Central	2.873.018	27,4	4.067.057	26,7	1.194.039	41,6
2.2. B.N.H.	166.601	1,6	239.586	1,6	72.985	43,8
2.3. B.N.D.E.	43.621	0,4	56.755	0,4	13.134	30,1
2.4. SUDHEVEA	214.633	2,0	391.184	2,6	176.551	82,3
2.5. C.E.F.	9.785	0,1	8.335	0,1	(1.450)	(14,8)
2.6. FINAME	225.146	2,1	493.184	3,2	268.038	119,1
2.7. PIN	215.000	2,1	215.000	1,4	—	—
2.8. Resolução 63	—	—	432.224	2,8	432.224	—

As operações de crédito especializado apresentaram, ao final do exercício, o saldo de Cr\$ 5.339,5 milhões, refletindo um crescimento a taxa superior à da inflação, apesar de perdurarem as dificuldades de obtenção de recursos destinados ao fomento das atividades econômicas regionais. Foram contratadas, no período, 2.695 operações, que somaram Cr\$ 11.231,4 milhões, verificando-se um incremento de 642,6% no valor contratado, em cotejo com o do ano anterior. Esse expressivo crescimento decorreu de contrato de financiamento celebrado com a ITAIPU BINACIONAL, no valor de Cr\$ 9.022,6 milhões, provenientes de repasse específico da FINAME, com integral garantia do Tesouro Nacional. Esses recursos, alocados no maior empreendimento hidrelétrico do mundo, permitirão que as rendas futuras geradas ampliem o patrimônio líquido da Instituição e sejam canalizadas, posteriormente, para financiar os projetos regionais de investimento.

As aplicações em crédito rural atingiram, em 31.12.78, o saldo de Cr\$ 2.560,8 milhões. Os recursos alocados à agricultura alcançaram o saldo de Cr\$ 298,3 milhões, sendo Cr\$ 59,5 milhões para custeio e Cr\$ 238,8 milhões para investimento. Os financiamentos à pecuária foram os que mais sentiram o impacto da contenção inflacionária, atingindo o montante de Cr\$ 1.650,0 milhões, assim distribuídos: Cr\$ 196,8 milhões, para custeio e Cr\$ 1.453,2 milhões, para investimento. A borracha foi atividade que apresentou desempenho mais favorável, pois o saldo das aplicações evoluiu de Cr\$ 364,0 milhões de 1977, para Cr\$ 612,4 milhões em 1978, o que representou incremento de 68,2%, destacando-se os financiamentos para investimento, que totalizaram no fim do período Cr\$ 473,5 milhões.

Foram contratadas 2.482 operações de crédito rural no exercício de 1978, no valor de Cr\$ 1.274,8 milhões, sendo 922 para custeio, englobando Cr\$ 287,2 milhões, e 1.560 para investimento, importando em Cr\$ 987,6 milhões. Do montante dos contratos celebrados, 578 destinaram-se à agricultura no valor de Cr\$ 221,5 milhões; 878, à pecuária envolvendo Cr\$ 397,0 milhões e 1.026, à borracha, correspondendo a Cr\$ 656,3 milhões.

O BASA, na qualidade de Agente Financeiro da SUDHEVEA, deu ênfase especial à implementação do PROBOR II, que visa aumentar a produção e a produtividade da atividade gumífera, bem como criar condições para a expansão da heveicultura no país, com a gradativa substituição do seringueiro nativo pelo de cultura racional. A meta estabelecida pela SUDHEVEA, no subprograma de Formação de Seringal de Cultivo, era a implantação de 10.000 hectares em 1978, sendo que somente o BASA deferiu 193 operações no valor de Cr\$ 503,4 milhões, correspondente a 10.528 hectares, superior, portanto, ao objetivo fixado pelo mencionado órgão.

Com relação ao subprograma de Recuperação de Seringais Nativos que estabeleceu para 1978 a recuperação de 2.000 colocações, o BASA deferiu 31 operações concernentes à recuperação de 3.234 colocações no valor de Cr\$ 54,7 milhões. Foram deferidos, também, Cr\$ 14,7 milhões para a formação de viveiros de mudas de seringueiras e Cr\$ 11,7 milhões para a infra-estrutura de apoio ao PROBOR II.

Foram contratadas, no exercício, operações no valor de Cr\$ 412,5 milhões para a formação de seringueiro de cultivo, Cr\$ 107,8 milhões para a recuperação de seringais nativos e Cr\$ 136,0 milhões para a safra de borracha.

As aplicações em crédito industrial alcançaram, no fim do ano, o saldo de Cr\$ 2.366,2 milhões, implicando no crescimento de 79,1% em relação a igual período de 1977, sendo que a alocação em ativo fixo absorveu Cr\$ 1.374,6 milhões (incremento de 112,0%) e a destinada a capital de giro, Cr\$ 991,6 milhões (expansão de 47,4%).

Foram contratadas 208 operações no valor de Cr\$ 826,4 milhões sendo 13 para ativo fixo, envolvendo Cr\$ 73,1 milhões, e 195, para capital de giro, importando em Cr\$ 753,2 milhões.

Na área de crédito infra-estrutural foram contratadas 5 operações, englobando Cr\$ 9.130,2 milhões, que objetivam ampliar o estoque de capital básico de apoio às atividades econômicas, como energia, transporte, sistema viário e saneamento.

CRÉDITO ESPECIALIZADO
OPERAÇÕES CONTRATADAS SEGUNDO AS LINHAS DE CRÉDITO
1977/1978

SETORES	LINHAS DE CRÉDITO	1977			1978			VARIACÃO
		Nº DE OP.	Cr\$ MIL (a)	%	Nº DE OP.	Cr\$ MIL (b)	%	
1. RURAL		2.438	852.762	56,4	2.482	1.274.827	11,4	49,4
	— Investimento	1.241	610.261	40,4	1.560	987.641	8,8	61,8
	— Custeio	1.197	242.501	16,0	922	287.186	2,6	18,4
2. INDUSTRIAL		193	652.007	43,1	208	826.376	7,3	26,7
	— Ativo Fixo	13	69.046	4,6	13	73.125	0,6	5,9
	— Capital Giro	180	582.961	38,5	195	753.251	6,7	29,2
3. INFRA-ESTRUTURAL		05	7.588	0,5	05	9.130.155	81,3	120.223,6
	— Ativo Fixo	04	6.628	0,4	05	9.130.155	81,3	137.651,2
	— Capital Giro	01	960	0,1	—	—	—	—
TOTAL		2.636	1.512.357	100,0	2.695	11.231.358	100,0	642,6

FONTE: BASA-DICRESP

O saldo das aplicações em crédito geral alcançou o montante de Cr\$ 6.028,4 milhões, no exercício de 1978, sendo que as atividades relativas à produção e ao comércio absorveram cerca de 87,2% dos recursos financeiros destinados a essa linha de crédito.

Foram efetivadas 811.198 operações, no valor de Cr\$ 20.454,9 milhões, o que representa um incremento de 38,3% em relação ao volume movimentado no ano anterior.

Do montante das operações efetivadas, 74,3% representaram legítimos efeitos comerciais e 13,5% notas promissórias com positiva finalidade econômica.

Foram também efetivadas, no exercício em relato, 7 operações com base na Resolução 346, totalizando Cr\$ 203,7 milhões, sendo 383 operações destinadas à financiar capital de giro das empresas regionais com base na Resolução 388, no montante de Cr\$ 350,5 milhões, e 183 operações com base na Resolução 398, dirigidas ao financiamento da produção das empresas produtoras-exportadoras, no valor de Cr\$ 407,0 milhões.

CRÉDITO GERAL
OPERAÇÕES EFETIVADAS
1977 - 1978

ESPECIE	1977			1978			VARIACÃO
	QUANT.	Cr\$ MILHÕES	%	QUANT.	Cr\$ MILHÕES	%	
Descontos de legítimos efeitos comerciais	719.529	11.329,7	76,6	702.766	15.203,6	74,3	
NP's com positiva finalidade econômica	7.849	1.911,2	12,9	8.413	2.759,3	13,5	
Descontos a Depositantes	80.677	384,7	2,6	73.805	616,6	3,0	
Descontos de NPR's	797	177,6	1,2	883	245,2	1,2	
Cheque Amazônia	23.044	452,3	3,1	24.758	669,0	3,3	
Financiamentos com base:							
a) Resolução 398	95	174,4	1,2	183	407,0	2,0	
b) Resoluções 346 e 388	177	357,6	2,4	390	554,2	2,7	
TOTAL	832.165	14.787,5	100,0	811.198	20.454,9	100,0	

FONTE: BASA-DICRE

As aplicações em Câmbio atingiram o saldo de Cr\$ 1.240,6 milhões, em 31.12.1978, apresentando o dobro do montante em igual data do ano anterior.

II. RECURSOS A CURTO PRAZO	5.469.568	52,1	7.060.326	46,4	1.590.761	29,1
1) Depósitos	4.627.264	44,1	5.568.841	36,6	941.577	20,3
1.1. Captados p/Agências	3.145.162	30,0	3.040.807	20,0	(104.355)	(0,3)
1.2. P/Investimentos	602.871	5,7	748.193	4,9	145.322	24,1
1.3. Tesouro Nacional	879.231	8,4	1.779.868	11,7	900.637	102,4
1.4. (Despesas à Apropriar)	—	—	(27)	—	(27)	—
2) Outros Recursos	842.301	8,0	1.491.485	9,8	649.184	77,1
TOTAL	10.497.034	100,0	15.209.658	100,0	4.712.624	44,9

FONTE: BASA-DEFIN

(*) Os valores para o exercício de 1977 foram ajustados de acordo com a Lei 6.404, de 15.12.76, obedecendo as definições e conciliações prescritas no Plano Contábil dos Estabelecimentos Bancários - COBAN.

II.2. Aplicações Operacionais

A estratégia da ação financiadora do BASA, em consonância com os grandes objetivos delineados nos Planos de Desenvolvimento Regional, procurou equilibrar de maneira adequada os programas de fomento e de sustentação econômica.

De conformidade com essa política, o saldo das aplicações operacionais evoluiu 38,0%, passando de Cr\$ 8.630,4 milhões, em 31.12.77, para Cr\$ 11.912,2 milhões, em 31.12.78.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS APLICAÇÕES

1977 - 1978

SALDO DE FIM DE ANO

ESPECIFICAÇÃO	1977 (*)		1978		VARIACÃO	
	Cr\$ MIL	%	Cr\$ MIL	%	Cr\$ MIL	%
I. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL	10.339.106	98,5	14.720.595	96,8	4.381.292	42,3
1) RESERVA BANCÁRIA	697.127	6,6	1.019.973	6,7	322.846	46,3
2) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.630.426	82,2	11.912.190	78,3	3.281.764	38,0
a) Crédito Especializado	3.659.806	34,9	5.339.538	35,1	1.679.732	45,9
— Rural	2.092.758	20,0	2.560.790	16,8	468.032	22,4
— Industrial	1.321.148	12,6	2.366.228	15,6	1.045.080	79,1
— Infra-Estrutural	245.900	2,3	412.520	2,7	166.620	67,8
b) Crédito Geral	4.909.556	46,8	6.028.389	39,6	1.118.833	22,8
c) Câmbio	254.522	2,4	699.204	4,6	444.682	174,7
d) Créditos em Liquidação	69.010	0,6	81.156	0,5	12.146	17,6
e) (Rendas à Apropriar)	(94.248)	(0,9)	(123.072)	(0,8)	(28.824)	30,6
f) (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(168.220)	(1,6)	(113.025)	(0,7)	55.195	(32,8)
3) OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	1.011.553	9,7	1.788.432	11,8	776.882	76,8
a) Adiant. s/Contratos de Câmbio	364.083	3,5	541.363	3,6	177.280	48,7
b) Outros	647.470	6,2	1.247.069	8,2	599.402	92,5
II. ATIVO PERMANENTE	157.928	1,5	489.063	3,2	331.136	209,7
TOTAL	10.497.034	100,0	15.209.658	100,0	4.712.624	44,9

FONTE: BASA-DEFIN

(*) Os valores para o exercício de 1977 foram ajustados de acordo com a Lei 6.404, de 15.12.76, obedecendo as definições e conciliações prescritas no Plano Contábil dos Estabelecimentos Bancários - COBAN.

Banco da Amazônia S.A./BASA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978

Em Cr\$ 1.000,00

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante		Passivo circulante:	
Disponibilidades	Cr\$ 11.494.990	Depósitos:	Cr\$ 9.284.445
Operações de crédito:	100.664	Depósitos a vista	5.568.841
Empréstimos e títulos descontados	8.701.315	Depósitos a prazo	7.925.276
Financiamentos rurais	7.830.288	(Despesas a apropriar)	643.592
(Provisão p/créd. de liquidação duvidosa)	1.025.898		(27)
(Rendas a apropriar)	(31.868)	Rel. interbancárias e interdepartamentais:	591.682
	(123.003)	Pagamentos e recebimentos a liquidar	2
Rel. Interbancárias e Interdepartamentais	846.373	Cobrança efetuada em trânsito	19.853
Pagamentos e recebimentos a liquidar	330	Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	422.111
Corr. no exterior em moedas estrangeiras	837.451	Ordens de pagamento	6.108
Correspondentes em moeda nacional	8.592	Contas interdepartamentais - passivo	89.382
Créditos diversos:	1.783.229	Obrigações por empréstimos:	54.226
Banco Central - recolhimentos e depósitos	854.165	Descontos e empréstimos no Banco Central	2.221.909
Adiantamentos s/contratos de câmbio	541.363	Obrigações por empréstimos no país	674.189
Cambiais e documentos a prazo em moedas estrangeiras	32.976	Obrigações em moedas estrangeiras	1.549.928
Financiamentos em moedas estrangeiras	14.631	(Despesas a apropriar)	23.710
Outros créditos em moeda nacional	282.517	Obrigações por recebimentos - tributos e encargos sociais	(25.918)
Outros créditos em moedas estrangeiras	57.577	Outras obrigações:	152.625
Valores e bens	63.409	Provisão para pagamentos	749.388
Títulos de renda fixa	68	Obrigações diversas em moeda nacional	529.648
Valores em moedas estrangeiras	124	Obrigações diversas em moedas estrangeiras	187.247
Outros valores e bens	63.217	(Despesas a apropriar)	35.096
			(2.603)
Ativo realizável a longo prazo:	3.225.605	Passivo exigível a longo prazo:	3.679.206
Operações de crédito:	3.210.875	Obrigações por empréstimos	3.679.206
Empréstimos e títulos descontados	1.624.399	Obrigações por empréstimos no país	3.246.982
Financiamentos rurais	1.586.544	Obrigações por empréstimos no exterior	432.224
Créditos em liquidação	81.156		
(Prov. p/créd. de liquidação duvidosa)	(81.156)		
(Rendas a apropriar)	(68)		
Créditos diversos:	10.472	Patrimônio líquido:	2.246.007
Outros créditos em moeda nacional	10.472	Capital social	843.500
Valores e bens:	4.258	Reserva de capital	453.890
Títulos de renda fixa	4.258	Reservas e retenção de lucros	813.912
Permanente:	489.063	Lucros ou prejuízos acumulados	134.705
Investimentos:	23.110		
Outros investimentos	23.110		
Imobilizado:	463.570		
Imóveis de uso	447.553		
Imobilizações em curso	32.110		
Outros bens de uso	87.837		
(Provisão para depreciação)	(103.930)		
Diferido:	2.383		
Despesas de organização e expansão	2.383		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 15.209.658	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 15.209.658

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 29 de dezembro de 1978

Em Cr\$ 1.000,00

RECEITAS OPERACIONAIS		Cr\$ 3.189.005
Rendas de operações de créditos		2.308.055
Resultados de câmbio		572.773
Rendas de serviços bancários		5.600
Rendas de valores mobiliários		111.617
Lucros com valores mobiliários		27.364
Outras rendas operacionais		163.596
DESPESAS OPERACIONAIS		2.306.417
Despesas de depósitos		124.935
Despesas de obrigações por empréstimos		429.869
Resultados de câmbio		198.033
Despesas de serviços bancários		1.407
Despesas administrativas		1.421.118
Despesas patrimoniais		131.011
Outras despesas operacionais		44
RESULTADO OPERACIONAL		882.588

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		44.550
Rendas de aluguéis		2.153
Lucros na alienação de bens		22.609
Outras operações não operacionais		19.788
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		17.333
Rendas na alienação de bens		619
Outras despesas não operacionais		16.714
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		27.217
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		369.227
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		540.578
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		122.909
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA		417.669
PARTICIPAÇÕES ESTABELECIDAS NO LUCRO		20.115
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		397.554
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		Cr\$ 397.554
NUMERO DE AÇÕES		843.500.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		Cr\$ 0,47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Exercício findo em 29 de dezembro de 1978				
Em Cr\$ 1.000,00				
Saldo em 31 de dezembro de 1977	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas e Retenção de Lucros	Lucros Acumulados
Reclassificação	690.700	2.984	315.879	200.746
Saldo reclassificado	—	—	(8.670)	—
Correção monetária especial	690.700	2.984	307.209	200.746
do imobilizado	—	126.420	—	—
Transferência para reserva de capital, A.G.O. de 28.04.1978.	—	—	200.746	(200.746)
Reversão de reserva de lucros a realizar	—	—	(22.619)	22.619
Reversão de reserva de câmbio	—	—	—	10.367
Aumento de capital por subscrição realizada	152.800	—	—	—
Correção monetária	—	324.486	159.477	—
Lucro líquido do exercício	—	—	—	397.554
Proposta de destinação do lucro líquido do exercício:				
Reserva legal	—	—	20.331	(20.331)
Reserva de lucros a realizar	—	—	148.768	(148.768)
Dividendos	—	—	—	(126.736)
Saldo em 31 de dezembro de 1978	843.500	453.890	813.912	134.705

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Exercício findo em 29 de dezembro de 1978
		Em Cr\$ 1.000,00
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro líquido do exercício		397.554
Maiores Depreciação e amortização		17.987
Reversão monetária		369.227
Reversão líquida do imobilizado		6.448
Realização de capital social		791.216
Recursos de terceiros		152.301
Aumento do exível a longo prazo		1.075.519
Reversão de reserva de risco de câmbio		10.367
TOTAL		2.029.903
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Dividendos distribuídos		126.736
Aquisição de direito do ativo imobilizado		103.298
Aumento de capital		570.329
Do realizável a longo prazo		9.396
Do ativo diferido		1.721
Valores compensados com contas fora do patrimônio líquido		78.026
TOTAL		889.506
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.140.397
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
	Início do exercício	Fim do exercício
Ativo circulante	7.683.830	11.494.990
Passivo circulante	6.613.682	9.284.445
Capital circulante líquido	1.070.148	2.210.545
		1.140.397

Belém (Pará), 16 de janeiro de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Francisco de Jesus Penha - Presidente • José de Ribamar Melo - Conselheiro • Theophilo Pacheco Conduro - Conselheiro • DIRETORIA EXECUTIVA: Francisco de Jesus Penha - Presidente • Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira - Diretor • José Avelino Gonçalves - Diretor • Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor • Raimundo Monteiro Castelo Cordeiro - Diretor • Yomar Desterro e Silva - Diretor • CONSELHO FISCAL: Manoel Cavalcante de Albuquerque - Conselheiro • Guilherme Nunes Lamarão - Conselheiro • José Ivo Loureiro do Amaral - Conselheiro • Bernardino Fernandes de Sá - Tec. Contab. CRC-Pa-Reg. 1131

Banco da Amazônia S.A./BASA

12 - Quinta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1979

Com vistas a institucionalizar no Banco, em bases racionais, uma política de motivação funcional e de assistência médio-social, foram elaborados no exercício de 1978 e já vem sendo implementados, 3 importantes programas dirigidos ao funcionalismo. O primeiro consiste na criação de um concurso de produtividade entre as agências e gerentes do Banco, objetivando, entre outros efeitos, motivar as equipes de trabalho a uma maior participação individual e coletiva nos resultados, com maiores níveis de eficiência, que levem à diminuição da relação entre custos e benefícios das atividades. O segundo prevê a concessão de medalhas e distintivos honoríficos aos funcionários, na ocasião do seu desligamento por aposentadoria, objetivando traduzir-lhes o reconhecimento do Banco pela contribuição que prestaram ao desenvolvimento da Instituição. E, o terceiro constitui as bases de um plano dirigido aos funcionários e seus dependentes, compreendendo vários subprogramas, que deverão ter por objetivos principais a preservação e a recuperação da saúde dos beneficiários, com a participação do Banco, em caráter supletivo, através do Fundo de Assistência aos Funcionários (FAF), no custeio de despesas médicas, hospitalares e laboratoriais.

5.2. - Apoio Material

O exercício de 1978, assinalou um grande número de realizações na área de apoio logístico às atividades das agências e da Direção Geral, que se traduziram em instalações mais satisfatórias, maior racionalização do suprimento de recursos materiais e melhoria dos sistemas de comunicação.

Foram realizadas obras de instalação de cinco novas agências, abertas na Amazônia Legal, concluídas, ainda, as de construção dos prédios da nova Agência de Chapadinha (MA) e da Agência de Macapá e as reformas das instalações de 12 outras agências.

Foi adquirido, também, um novo imóvel para a agência de Porto Alegre com área e apresentação compatíveis com os serviços decorrentes da privilegiada posição do Banco naquela praça, com reflexos altamente positivos para a sustentação das atividades desenvolvimentistas empreendidas na Amazônia.

5.3. - Processamento

Registrou-se, no período, como fato de maior destaque, a aquisição e instalação do mini-computador COBRA-400, com todo o equipamento periférico já disponível nessa linha, que começou a processar os dados de vários e importantes sistemas internos e/ou integrados ao SIPLAN-MINTER. Foram implantados mais 3 mini-computadores BURROUGHS TC-3.500, elevando, de 16 para 19, o número dos já em funcionamento no Banco, e, de 9 para 12, o total de agências que já dispõem desse equipamento.

Foi estruturado e posto em funcionamento, ainda no exercício, o Centro de Microfilmagem do Banco.

6. REDE DE AGÊNCIAS

A difusão e a interiorização do crédito na região, a necessidade de ampliar a captação de recursos em outras áreas do país e de estreitar o intercâmbio comercial com outras praças fora da Amazônia, levaram o Banco a formular um plano de expansão de sua rede de agências, que foi elaborado em 1977, sendo aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em fevereiro de 1978.

O plano prevê a instalação de 38 novas filiais no triênio 1978/80 a fim de que o BASA possa cumprir eficazmente os grandes objetivos espaço-setoriais delineados nos Planos Governamentais de Desenvolvimento. Das 38 novas unidades operacionais, 31 serão alocadas na Região e 7 em outras áreas do país.

Em 1978, foram instaladas 5 agências na Região, sendo 2 no Estado do Amazonas: Anori e Barcelos, e 3 no Estado do Pará: Quatro Bocas (Município de Tomé-Açu), São Miguel do Guamá e Porto Trombetas (Município de Oriximiná).

Com a instalação dessas novas unidades operadoras o BASA, em 1978, passou a contar com um efetivo de 75 agências, das quais 66 na Região, permitindo-lhe, assim mais eficazmente assistir financeiramente todos os quadrantes da Amazônia Legal.

Estas informações, Senhores Acionistas, retratam as principais atividades desenvolvidas pelo Banco da Amazônia S.A. no curso do ano de 1978. Julgamos que possam oferecer uma visão compacta, porém abrangente, das realizações da empresa. Documento mais detalhado encontrar-se-á à disposição dos interessados por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se proximamente.

NOTAS EXPLICATIVAS — 29 de dezembro de 1978

1. Resumo dos principais procedimentos contábeis

a. Base da preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e nas exigências do Banco Central do Brasil que, através da Circular nº 387, de 20 de julho de 1978, tornou obrigatória a adoção, a partir do balanço de 29 de dezembro de 1978, da padronização de normas contábeis, classificação de contas e modelos de apresentação das demonstrações financeiras.

A demonstração das origens e aplicações de recursos foi preparada considerando-se a reclassificação dos saldos do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1977.

b. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer com a carteira de empréstimos e títulos descontados, financiamentos rurais, câmbio e com créditos em liquidação.

Foram realizadas no exercício, 3.284 operações na área de câmbio comercial, perfazendo o valor de Cr\$-3.501,0 milhões, superior em 61,4% ao volume movimentado no ano passado, e envolvendo 1.364 contratos vinculados a exportações, no valor de Cr\$-2.480,0 milhões e 1.920, relativos a importações, no total de Cr\$-1.021,0 milhões.

O Banco prestou apoio creditício às exportações, mediante concessão de adiantamentos aos exportadores, que somaram, durante o ano, o valor de Cr\$-2.604,2 milhões, afóra as operações realizadas com base na Resolução 398 do Banco Central. Comparado ao exercício anterior, esse montante reflete um incremento de 71,9%.

O total de financiamentos às importações se situou, em 1978, no valor de Cr\$-943,8 milhões, evidenciando reduzido incremento real, em comparação ao do ano de 1977 (Cr\$-654,2 milhões), tendo em vista a integração do Banco aos esforços de equilíbrio do balanço comercial do país. Cerca de 50,0% desses financiamentos foram aplicados pela Agência de Manaus, amparando importações através da Zona Franca, ficando o restante distribuído pelas outras 6 agências que atuam no setor.

A facilidade dada aos Bancos que operam em Câmbio de contratar recursos externos para financiar empresas nacionais através da Resolução nº 63, permitiu ao BASA conceder, no exercício, um empréstimo a TELEBRAS - Telecomunicações Brasileiras S.A., de US\$ 20 milhões, equivalente, à época da contratação, a Cr\$-358,6 milhões, para ampliação do sistema de telecomunicações.

2. PERFIL DOS RESULTADOS

Como fruto de sua equilibrada ação financiadora, o BASA obteve no exercício de 1978 o lucro líquido de Cr\$-397,6 milhões, superior em 45,4% ao alcançado em 1977. Trata-se de um resultado auspicioso, levando em conta que o Banco financia as atividades da região a taxas menores que as oficiais, beneficiando, sobretudo, as pequenas e médias empresas.

As receitas operacionais cresceram em 56,3% em relação ao ano anterior, perfazendo a cifra de Cr\$-3.189,0 milhões, enquanto que as receitas não-operacionais tiveram incremento de 60,7%, alcançando o montante de Cr\$-44,6 milhões, representando apenas 1,4% do total das operacionais. Tal fato denota que o Banco atua no contexto financeiro nacional no sentido de alocar adequadamente seus recursos creditícios em atividades econômicas de conformidade com os objetivos finalísticos definidos nos Planos Governamentais para a região.

As despesas operacionais evoluíram a taxa inferior à das receitas operacionais, isto é, 54,7%, totalizando, no exercício, Cr\$-2.306,4 milhões. As despesas decorrentes das obrigações contraídas para empréstimos e operações de câmbio participaram com 27,2% do total (Cr\$-627,9 milhões).

As despesas administrativas atingiram o nível de Cr\$-1.421,1 milhões, correspondendo ao incremento de 63,0%, decorrentes dos reajustes salariais e da ampliação do quadro de recursos humanos da Instituição que evoluiu de 3.322 funcionários, em 31.12.77, para 3.817, em 31.12.78.

As despesas não-operacionais cresceram discretamente no exercício, representando apenas 0,75% do total das operacionais.

3. FUNDOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

3.1. - Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM

Ao final do quarto ano de operação do FINAM, o BASA, na qualidade de seu gestor financeiro, e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, entidade supervisora, conseguiram atingir plenamente o objetivo de agilizar a sistemática de aplicações dos recursos do Fundo, sob a forma de subscrição de títulos de capital das empresas beneficiárias.

No decorrer de 1978, o FINAM recebeu aportes de recursos na ordem de Cr\$-2.434,10 milhões, que ocasionaram um incremento global de 49,4%, em relação ao montante obtido no exercício anterior, mantendo-se praticamente equilibrada, nos dois períodos, a participação de cada uma das fontes supridoras na estrutura dos recursos.

Foram efetivadas, pelo Fundo, em 1978, subscrições acionárias no valor de Cr\$-2.259,2 milhões, que correspondem a 95,7% do valor autorizado pela SUDAM, e a 97,4% do Orçamento de Comprometimento aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE.

Tal desempenho operacional elevou o saldo de aplicações do FINAM de Cr\$-3.157,0 milhões, em 30.12.77, para Cr\$-5.416,2 milhões, no final de 1978, importando no acréscimo de 71,6%.

FINAM — ALOCAÇÃO DE RECURSOS

PROJETOS	Cr\$-MILHÕES			
	1975	1976	1977	1978
INDUSTRIAIS	390,8	377,6	534,6	921,8
AGROPECUÁRIOS	246,4	496,4	799,4	957,3
AGROINDUSTRIAIS	10,1	10,2	1,5	67,3
SERVIÇOS BÁSICOS	—	42,1	99,0	239,9
SETORIAIS	17,0	63,6	68,3	72,9
TOTAIS	664,3	989,9	1.502,8	2.259,2
				5.416,2

FONTE: BASA — FINAM

Dois eventos significativos marcaram também, no exercício, de forma positiva a atuação do FINAM: a realização de dois Leilões Especiais nas Bolsas de Valores de São Paulo (junho) e Rio de Janeiro (novembro). Em ambos o Fundo atingiu, nas respectivas épocas, a maior "performance" na colocação de títulos oferecidos nos pregões, dentre todos os fundos regionais e setoriais.

3.2. - Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Em sua ação de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e à formação e especialização de mão-de-obra, o Fundo de Pesquisa prestou, no exercício de 1978, colaboração financeira a 23 novos projetos, em que alocou recursos da ordem de Cr\$-28,0 milhões, elevando para 67 o número de projetos aprovados e para Cr\$-69,0 milhões o montante aplicado, desde sua criação.

No balanço da atuação do Fundo no seu quarto ano de existência, verifica-se que grande parte dos projetos executados com seu apoio obtiveram importantes resultados que já subsidiaram as atividades de órgãos e entidades, empresários e técnicos, na região, apesar de fatores adversos que a maioria das entidades executoras dos projetos têm encontrado, em razão da falta de uma infra-estrutura compatível à promoção de pesquisas e outros trabalhos na área de fomento, assim como da própria escassez de técnicos e pesquisadores experientes.

Deu-se, ainda, no decorrer de 1978, maior ênfase à área de pesquisa, destinando-se-lhe 74,6% dos recursos aplicados pelo Fundo, que se distribuíram por 7 projetos, sendo 2 do campo econômico, 2 no agrônomico e 3 no tecnológico. Essa política se justifica pela carência de outras fontes de financiamento a pesquisas de interesse nitidamente regional.

Na área de assistência técnica, foram financiados 6 novos projetos, envolvendo 12,5% dos recursos alocados, enquanto que, na de treinamento, foram beneficiados 10 projetos, que somaram 12,9% das aplicações.

4. CAPITAL & DIVIDENDOS

O capital social, ao fim do exercício de 1978, montou a Cr\$-843,5 milhões, constituído por 843.500.000 ações ordinárias nominativas do valor monetário de Cr\$-1,00, totalmente integralizado, com um aumento, portanto, de Cr\$-493,5 milhões, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$-157,5 milhões e subscrição pública de Cr\$-336,0 milhões, homologado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1978. No exercício, foram captados através da referida subscrição pública Cr\$-152,8 milhões.

A elevação do capital social permitiu ao BASA mobilizar recursos oriundos de repasses e/ou convênios voltados para o desenvolvimento regional, via crédito de fomento, compatíveis com os grandes objetivos estratégicos da Instituição. Possibilitou-lhe, também, melhorar sua base operacional e engajar-se nos grandes projetos de investimento de real interesse para a economia regional e/ou nacional.

A criteriosa ação financiadora desenvolvida no exercício proporcionou ao BASA resultados que repercutiram favoravelmente na formação de reservas e na acumulação de lucros de modo que o patrimônio líquido elevou-se de Cr\$-1.279,7 milhões, em 1977, para Cr\$-2.246,0 milhões, em 1978; implicando no incremento de 75,5%. As reservas e os lucros retidos e acumulados evoluíram de Cr\$-589,0 milhões, em 1977, para Cr\$-1.402,5 milhões, em 1978, o que representou crescimento de 138,1%.

Junto aos resultados obtidos no exercício, o BASA manteve a mesma taxa de distribuição de dividendos do ano anterior, isto é, 16% a.a., envolvendo Cr\$-126,7 milhões. No primeiro semestre foram distribuídos dividendos no montante de Cr\$-59,3 milhões, correspondendo a 33,8% do lucro líquido ajustado e no segundo semestre, Cr\$-67,5 milhões, representando 31,5% do mencionado lucro.

O valor patrimonial da ação que era de Cr\$-1,85, em 31.12.1977, cresceu para Cr\$-2,66, em 31.12.1978, acusando valorização de 43,9%. A lucratividade por ação evoluiu de Cr\$-0,40, ao final do exercício de 1977, para Cr\$-0,47, em igual data do exercício atual. A taxa de rentabilidade do capital investido em ações do BASA apresentou-se, em 1978, ao nível de 59,5%, levando-se em consideração a cotação média das ações de Cr\$-0,79, nas principais Bolsas de Valores do país.

5. DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

5.1. - Recursos Humanos

A necessidade de manutenção de uma estrutura de apoio compatível com as exigências do crescimento da ação do Banco importou, no exercício de 1978, na adoção de significativas medidas na área de recursos humanos, dentre as quais se destacam a reestruturação do Departamento de Pessoal e a formulação do Plano de Avaliação do Desempenho, destinado a instituir um sistema de progresso funcional em bases tecnicamente mais objetivas.

Os recursos humanos do Banco, envolvendo funcionários e estagiários, registraram um acréscimo de 14,9% sobre os números existentes no final do ano anterior, justificando-se esse aumento pela expansão dos negócios e atividades da Instituição e, sobretudo, pela ampliação da rede de agências, acrescida de cinco novas unidades, durante o exercício.

Foram oferecidas 1.290 oportunidades de treinamento, através da execução de 160 projetos, que atingiram 11.520 horas/aula. Deu-se ênfase, no exercício, à melhoria qualitativa do sistema, através da introdução de novas tecnologias educacionais e do aperfeiçoamento de processos didático-pedagógicos.

Não obstante a maior preocupação com o aspecto qualitativo, houve, ainda, em 1978, um incremento absoluto de 102 oportunidades de treinamento, em relação ao ano anterior. Foram concedidas 76 oportunidades a Bancos Estaduais e outros órgãos vinculados ao desenvolvimento regional.

O crescimento da atuação operacional do Banco orientou uma participação maior do treinamento voltado à área de crédito e gerência, secundado pelo treinamento dirigido às áreas financeira/contábil e de serviços de agências, no quadro geral das oportunidades oferecidas.

c. Outros investimentos

Outros investimentos, representados, principalmente, por participações por incentivos fiscais, estão registrados pelo valor de custo acrescido das bonificações recebidas até 31 de dezembro de 1977, e da correção monetária mencionada na Nota 1. h.

d. Imobilizado

O ativo imobilizado é amortizado pelo método linear. As taxas anuais aplicadas são as seguintes:

Imóveis de uso próprio	4%
Móveis e utensílios	10%
Veículos	20%

Os gastos com manutenção e reparos são lançados em despesas quando incorridos e as melhorias são capitalizadas.

e. Depósitos a prazo

Os depósitos a prazo estão demonstrados pelos valores recebidos acrescidos de juros e correção monetária incorridos até 29 de dezembro de 1978.

f. Provisão para imposto de renda

A provisão para imposto de renda refletida nos resultados é constituída pelo montante já reduzido pelo valor dos incentivos fiscais a efetuar.

g. Apuração de resultados

As rendas e despesas operacionais são registradas com observância do regime de competência. As rendas e despesas de períodos seguintes, quando se tratar de receitas e despesas contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação às contas próprias do ativo ou do passivo, são registradas em adequadas contas desses ativos e passivos. Nas sub-contas patrimoniais Rendas antecipadas ou Despesas antecipadas são registrados os valores decorrentes, respectivamente, de obrigação do Banco ou obrigação de terceiro perante o Banco, a ser cumprida no futuro, e estão demonstradas no balanço patrimonial respectivamente nas contas Obrigações diversas em moeda nacional e Outros valores e bens.

h. Correção monetária

De conformidade com a legislação em vigor, o Banco procede a correção monetária das contas componentes do ativo permanente e do patrimônio líquido, cuja contrapartida é levada aos resultados do exercício.

2. Modificações de procedimentos contábeis

O Plano de contas dos Bancos Comerciais (COBAN), instituído pelo Banco Central do Brasil, através da circular nº 387 de 20 de julho de 1978 estabeleceu novos procedimentos contábeis compulsórios a partir deste exercício. Basicamente, normaliza o cumprimento da Lei 6.404 e Decreto-Lei 1.598.

Antecipando-se parcialmente ao cumprimento da Lei 6.404, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1977, objeto do parecer dos auditores independentes de 02 de fevereiro de 1978, contiveram alterações, com relação ao padrão vigente adotado pelas instituições bancárias, objetivando aperfeiçoar a apresentação das informações contidas nas demonstrações financeiras. Tais alterações foram as seguintes: (a) as provisões para créditos de liquidação duvidosa e para depreciação foram apresentadas como retificadoras dos ativos realizáveis e do imobilizado, respectivamente; (b) os lucros acumulados foram apresentados no grupo do Não exigível (patrimônio líquido); (c) a conta Departamento no País foi apresentada no exigível por seu valor líquido; (d) apresentação da reserva para manutenção do capital de giro como despesa daquele exercício.

Em decorrência, as modificações de procedimentos contábeis havidas neste exercício foram as seguintes:

a. Efeitos inflacionários

Em 1º de janeiro de 1978 foi efetuada uma correção monetária especial do imobilizado, incluindo retroativamente itens então não corrigidos, de Cr\$-126.420 mil, com um crédito correspondente à reserva de correção monetária.

O ativo permanente e o patrimônio líquido foram corrigidos monetariamente com base na variação do valor da ORTN durante o exercício. No ano anterior, os efeitos inflacionários foram reconhecidos através da contabilização como despesa de uma reserva para manutenção do capital de giro, na forma estabelecida pela legislação fiscal em vigor até 31 de dezembro de 1977. Essa mudança resultou numa redução no resultado do exercício de aproximadamente Cr\$-70.000 mil.

b. Classificação dos ativos realizáveis e das exigibilidades

Os valores dos ativos realizáveis e as exigibilidades que anteriormente não eram segregados por prazo de vencimento, passaram a ser classificados em circulante e longo prazo com base no limite de 360 dias.

c. Rendas e despesas a apropriar

Até 31 de dezembro de 1977, as rendas e despesas a apropriar eram demonstradas em contas de passivo e ativo pendentes, respectivamente.

A partir de 29 de dezembro de 1978, essas contas passaram a ser demonstradas como retificadoras das contas do realizável e exigível, correspondentes.

d. Rendas em suspensão

Até 31 de dezembro de 1977 as rendas em suspensão — passivo pendente — representadas por juros sobre operações com prestações contratuais vencidas há mais de seis meses ainda não transferidas para créditos em liquidação, ou de acessórios debitados há seis meses ou mais, e ainda não recolhidos ao Banco — eram transferidas para resultados nos exercícios em que fossem efetivamente recebidas. A partir de 1978 estas

Banco da Amazônia S.A. BASA

rendas seguindo o regime de competência, passaram a ser creditadas a resultado, simultaneamente ao registro do correspondente crédito a receber. Na apropriação do lucro líquido do exercício o montante destas rendas é apropriado na reserva de lucros a realizar. Esta mudança originou um aumento no resultado do exercício de Cr\$-148.768 mil.

O saldo remanescente das Rendas em suspenso de 31 de dezembro de 1977 foi transferido diretamente para a Reserva de lucros a realizar, de acordo com a Circular nº 387 do Banco Central do Brasil. Esta mudança originou um aumento no patrimônio líquido de Cr\$-72.252 mil.

Durante o exercício, lucros a realizar no valor de Cr\$-22.619 mil foram realizados e conseqüentemente transferidos para lucros acumulados.

3. Títulos federais e recolhimentos vinculados

De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter 18% (para as agências localizadas nas áreas da SUDAM e SUDENE) e 35% (para as agências localizadas em outras áreas) do saldo médio do depósito do público em geral, como valores vinculados à referida Entidade. Para esse efeito, em 29 de dezembro de 1978 encontram-se vinculados Cr\$-847.596, demonstrados na conta Banco Central — recolhimentos e depósitos, representados por depósitos e aplicações em ORTNs, cujas atualizações monetárias até a data do balanço estão creditadas ao resultado do exercício.

4. Obrigações por empréstimos no país

As obrigações por empréstimos no país estão representadas por refinanciamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos governamentais, tais como: Banco Central do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDHEVEA, Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM e outros, os quais apresentam basicamente as seguintes condições: (a) juros de 1% a 12% ao ano; (b) correção monetária segundo os índices apresentados pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou prefixada em contrato; (c) prazos de liquidação de 1 a 25 anos.

5. Obrigações por empréstimos externos

As obrigações por empréstimos externos em 29 de dezembro de 1978 referem-se a operações de repasses de financiamentos regidas pela Resolução 63 do Banco Central do Brasil.

Essas operações correspondem a US\$ 20.800 mil dólares, atualizadas a taxa de compra de Cr\$-20,78 vigente na data de 29 de dezembro de 1978 com débitos correspondentes nas contas de empréstimos. Os encargos financeiros são totalmente repassados aos mutuários. Os prazos de liquidação variam entre 5 a 8 anos.

6. Capital social

O Capital social autorizado, subscrito e realizado está representado por 843.500.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$-1,00 cada, como segue:

Domiciliados no país	843.474.761
Domiciliados no exterior	25.239
Total	843.500.000

O Governo Federal possui em 29 de dezembro de 1978 aproximadamente 51% do capital social. Nenhum outro acionista pode ter participação superior a 3% do capital. Os dividendos mínimos de 25% do lucro líquido, após as deduções estatutárias, são distribuídos com base na apuração de resultados semestrais.

7. Operações de câmbio

Em 29 de dezembro de 1978 as contas relativas às operações de Câmbio apresentam os seguintes saldos:

— Câmbio comprado a liquidar	Cr\$ 1.188.475.516
— Câmbio vendido a liquidar	Cr\$ 1.614.129.147
— Câmbio liquidado	Cr\$ 461.841.516
— Movimento de câmbio	Cr\$ 36.187.885
— Responsabilidade por créditos abertos para importação	Cr\$ 59.366.953

8. Fundo de reorganização e modernização

Durante o exercício, o Banco recebeu do Fundo de Reorganização e Modernização, criado pelo Ministério do Interior em 1973, uma contribuição de Cr\$-46.000 mil os quais estão demonstrados no resultado do exercício como Outras rendas operacionais.

9. Garantias prestadas

As fianças e avais prestados a terceiros pelo Banco na data do balanço, totalizam Cr\$-99.837 mil.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA.
Av. Dantas Barreto, 512 - 8º Sala 805 - Fone 24-5771

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas do
Banco da Amazônia S.A.
Belém — PA

Prezados senhores:

Examinamos o balanço patrimonial do Banco da Amazônia S.A., levantado em 29 de dezembro de 1978 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e exigências do Banco Central do Brasil e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 29 de dezembro de 1978 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e demais exigências e critérios do Banco Central do Brasil, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto às mudanças explicadas na Nota 2, com as quais concordamos.

Recife, 31 de janeiro de 1979

ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA.
CRC-PE 139

Eiso Raimondi
Contador CRC-SP 15907 S PE

(Ext. Reg. nº 1102 - Dia 01.03.79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de fevereiro de 1979.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 16:00 horas, em sua sede social, sito na Avenida Braz de Aguiar, 504, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, Srs. Arnaldo Walter Blank — Presidente, Francis Lansdale Herbert, Guaracy Adiron Ribeiro, André de Faria Pereira, filho, e Richard Henry Blake Paris. Após declarar iniciados os trabalhos, por haver "quorum", o Sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso, diretor da Companhia, para secretariar a reunião. Com a palavra, informou o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar no uso das atribuições previstas no Art. 6º — § Único — do Estatuto Social, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado,

de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe D, do valor nominal Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM — administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através dos Ofícios nºs 002705 e 002946 de 04/12/78 e 20/12/78 respectivamente, e sob as condições fixadas no mesmo, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	42.275.520	33.866.965	33.866.965	33.866.965
Pref. "A"	16.432.916	16.432.916	16.432.904	16.432.904
Pref. "B"	5.000.000	720.646	720.646	720.646
Pref. "C"	4.067.876	4.067.876	4.067.876	4.067.876
Pref. "D"	106.327.630	56.000.000	56.000.000	56.000.000
TOTAL	174.103.942	111.088.403	111.088.391	111.088.391

Logo o assunto em votação, o Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, o aprovou por unanimidade informando o Presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada, pelos membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a.a) — Arnaldo Walter Blank, Francis Lansdale Herbert, Guaracy Adiron Ribeiro, André de Faria Pereira, Filho, Richard Henry Blake Paris.

Confere com o original lavrado no Livro nº 1, de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1979.
COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra, uma (1).
Belém, 19 de fevereiro de 1979.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 185-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Pará.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

AUTENTICO nos termos do Dec. Lei nº 2.148
de 25/04/40.

Em testemunho J.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 174.103.942,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 111.088.403,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 53.015.539,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, classe "D", subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de fevereiro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1978	10.000.000	10.000.000

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador — Intº

FRANCIS LANSDALE HERBERT

Diretor-Presidente — CIC 004881008

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor — CIC 000844252-53

RUBEM GUIMARÃES RODRIGUES

Tec. — CIC. 024624432

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro, cinco (5).

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/02/79., foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 185-79, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Belém, 23 de fevereiro de 1979.

AUTENTICO nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25-04-40.
Em testemunho J. P. M. da verdade.

JOÃO AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

(Ext. Reg. nº 1098 — Dia: 02/03/79)

**Amazônia Derivados
do Petróleo S.A.**

C.G.C. - 04.898.722/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social na Rua Santo Antonio, 432 - sala 809, os documentos relativos ao exercício de 1978, de que trata os Arts. 132 e 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
Belém, 22 de fevereiro de 1979

a) ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
Diretor Presidente

(T. nº 04118 - Reg. nº 1041 - Dias: 23 e 24/02 e
01/03/79)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém
- CODEM -**

C.G.C. 04977583/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, na Avenida Nazaré, nº 708, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 24 de fevereiro de 1979.

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1101 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

JS Móveis S/A.

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1979, às 15 horas, em sua sede social na Avenida Almirante Barroso, 4871, reuniu-se o Conselho de Adminis-

tração de JS Móveis S/A., presentes os senhores José do Egypto Vieira Soares, Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia com o fim específico de ratificarem os assuntos aprovados em reunião de 28 de dezembro de 1978, para fins de regularização da Ata perante a Junta Comercial. Com a palavra o Presidente dirigiu-se aos seus pares dizendo que para ser processada e arquivada na Junta Comercial a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 1978, que tratou do aumento do capital subscrito e integralizado com recursos do IR Lei 5174/66, necessário se fazia que fosse ratificado o assunto discutido naquela reunião, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da Ata, cujo teor é o seguinte: Aos 28 dias do mês de dezembro de 1978, às 16 horas, na sede social de JS Móveis S/A., sita na Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta cidade, reuniu-se com a presença de todos os seus membros, o Conselho de Administração da aludida empresa, a fim de discutirem sobre o aumento do seu capital social subscrito e integralizado de acordo com os poderes que lhes são conferidos. O aumento seria de Cr\$ 1.107.671,00 (Hum milhão, cento e sete mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros) elevando desse modo o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 20.948.614,00 (Vinte milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze cruzeiros) para Cr\$ 22.056.285,00 (Vinte e dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) mediante a incorporação do valor total do Fundo de Reserva para aumento de capital do Imposto de Renda isento pelo Decreto Lei 5174/66 Art. 1º Item II, correspondente aos exercícios de 1974 — Cr\$ 36.693,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros); 1975 — Cr\$ 118.580,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros); 1976 — Cr\$ 261.321,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte um cruzeiros) e 1977 — Cr\$ 691.077,00 (Seiscentos e noventa e um mil, setenta e sete cruzeiros) com a emissão de 1.107.671 ações ordinárias. Continuando disse o Sr. Presidente que o referido aumento estaria de acordo com a Lei e com os Estatutos Sociais da Empresa. Diante do exposto pelo Sr. Presidente após discutirem a matéria resolveu o Conselho de Administração por unanimidade que se fizesse imediata emissão de 1.107.671 ações ordinárias para serem integralizadas com recursos já mencionados acima e distribuídos aos acionistas de ações ordinárias nas proporções das ações que atualmente possuem. Nada havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada: Belém, 28 de dezembro de 1978, José do Egypto Vieira Soares, Américo Ianino

Soares e João Alberto de Azevedo Sabóia. Após a leitura da ata acima transcrita, o Sr. Presidente dirigiu-se aos seus pares solicitando fosse ratificar os termos da dita ata. Posta a matéria em discussão foi por todos aprovada ficando assim ratificado o referido aumento de capital.

Belém, 23 de janeiro de 1979.

Esta é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

JS MÓVEIS S/A.
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor Presidente

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de José do Egypto Vieira Soares.

Em 22 de fevereiro de 1979.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ **— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 202/79, a 1ª via da presente Ata de J.S. Móveis S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício da "JUCEPA"
ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO KOS MIRANDA **6º OFÍCIO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(T. nº 04128 — Reg. nº 1099 — Dia: 01/03/79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

ATO Nº 1.759

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 420/79,

RESOLVE:

Alterar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao ano de 1979, do funcionário requisitado, lotado na 28ª Zona Eleitoral, **AMARO FURTADO**, escaladas de 01 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, através do Ato nº 1.725 de 28.12.78, para o período de 02 a 31 de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 465)

ATO Nº 1.760

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Sustar, por motivo de serviço, as férias regulamentares do funcionário Dr. **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo as funções de Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E., escaladas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, através do Ato nº 1.714, de 13.12.78, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 465)

ATO Nº 1.761

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 383/79,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES**, Técnico Judiciário, classe "A", ao Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., noventa (90) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 05 de fevereiro a 05 de maio do ano em curso, conforme o laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, nos termos dos arts. 97 e 104, da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 20 de fevereiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 465)

CARTÓRIO ELEITORAL **DA 1ª ZONA**

EDITAL DE 2ª VIA — Nº 15/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Casemira Mota Moreira, Leonor Braga Queiroz, Telma Maria Teixeira Farias, Thomazia Cunha Souza, Orival da Silva Santos, Wilson de Jesus Pinheiro, Domingos de Oliveira Teixeira, Otacílio Dias Bittencourt, João Baptista Oliveira Rodrigues, José do Amaral Gomes, Célia Regina dos Santos Ribeiro, Dionete Costa Guimarães, Yolice Nery Sampaio, Luiz Carlos Fernandes Rodrigues Souza, Manoel Apolônio da Silva Filho, João Baptista Barbosa Gomes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesséis dias do mês de fevereiro de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 16/79 TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Dra. Juíza da 1ª Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que solicita transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: Maria Helena Viana Corrêa, Vitorino Conceição, Lúcia Freitas, Maria de Nazaré Cardoso Galúcio, Edilberto Bentes Galúcio, Newton Antônio da Silva, Raimundo Rosivaldo de Brito.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 440) Paraná)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 02/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- AGENOR FAVACHO DE SOUZA
- ALICE DOS PASSOS RABELO
- ANA CRISTINA RAMOS BRITO
- ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
- BENEDITO ALVES DE OLIVIERA
- CARLOS ROBERTO CARDOSO FERREIRA
- IOLANDA PINTO LEÃO
- IRAÇI ASSIS DA SILVA
- JOSÉ RIBAMAR CARDOSO NASCIMENTO
- JOÃO XAVIER ALVES
- MARCELO JORGE DE JESUS
- MARIA JOSÉ BRITO VILHENA
- MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
- MARIA ROSA ARAÚJO
- NORMA CERES SOARES DE ALBUQUERQUE
- RAIMUNDO FARIAS FERREIRA
- RAYMUNDA MORAES DOS SANTOS
- SÔNIA MARIA AZEVEDO SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona
do Pará.

EDITAL Nº 03/78

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS
- DARLINDA DO CARMO LEITE FERREIRA
- EUCLIDES PEREIRA DE AMORIM
- IVANILDO MACEDO ALVES
- MARIA JOANA LOPES
- UMBELINO VILHENA MARTINS JR.
- GILBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA

E, para que não se alegue ignorância, vai afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona
do Pará.

(G. Reg. nº 441) ROSA

EDITAL Nº 04/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- ANTÔNIO FELES RODRIGUES (O. da 37ª Zona-Pará)
- ELEONICE BRAGA DE BRITO (O. da 19ª Ze-Pará)
- CACILDA DE OLIVEIRA FERNANDES (O. da 38ª Ze-Pará)
- ANTÔNIO MAURO DE OLIVEIRA CAMARGO (O. da 2ª Ze-Pará)
- DELMIRA BRANCO CALDAS (O. da 252ª Ze-São Paulo)
- MÁRIO TEODORO DOS SANTOS (O. da 35ª Ze-Paraíba)
- RAIMUNDO TAVARES DOS SANTOS (O. da 1ª Ze-Acre)
- RAIMUNDO REIVALDO DOS SANTOS ALVES (O. da 32ª Ze-Pará)

- SABINO MESQUITA DE SOUZA (O. da 25ª Ze-Pará)
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª
Zona do Pará

(G. Reg. nº 441)

EDITAL Nº 05/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- ALCIMENE DO SOCORRO BENTES LOBO
- CLOTILDE RODRIGUES DE AZEVEDO
- CLÍCIA SAMPAIO DYBOWSKI
- EUFÊMIA DE JESUS GUEDES
- FRANCILÉA FERREIRA DE CASTRO
- JOSEFINA GUEDES DA SILVA
- JOCIVALDO DE LIMA
- MARLENE DOS SANTOS NASCIMENTO
- NAZARÉ SEBASTIANA GARCIA VAZ
- RAIMUNDO CASTRO COSTA
- RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
- SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona
do Pará.

(G. Reg. nº 441)

EDITAL Nº 06/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- ANTÔNIO ESMERALDO CARDOSO DA SILVA
- DÉBORA COSTA BATALHA
- EDMÉA MOURA DA SILVA
- FRANCISCA MOTA DA SILVA
- HEBER PEREIRA RIBEIRO
- JOSÉ RAIMUNDO BARATA
- JACIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO
- LÚCIA HELENA NUNES DA SILVA
- MARINÉIA FABIANO DE CRISTO GONÇALVES SANTA

- MARIA LUIZA DA SILVA
- MIGUEL CORDEIRO XAVIER
- MARIA JOSÉ COSTA RAIOL
- MARIA MIRTES NOGUEIRA
- MIFIBOSETTE REIS DOS SANTOS
- NELI FERREIRA DE OLIVEIRA

- PAULO SÉRGIO DE BRITO SOARES
- PAULO RICARDO DOS SANTOS
- RUBENS FERREIRA DE NAZARÉ

— WALÉRIA WANDA EVANGELISTA DA CRUZ

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona
do Pará.

(G. Reg. nº 441)

EDITAL Nº 07/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- ANTÔNIO SÉRGIO RIBEIRO SALGADO
- ANTÔNIO CARVALHO DE SARGES
- CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO
- CLÁUDIO FREIRE DE AMORIM
- CARLOS GUALBERTO CARDOSO BRAGA
- CLAUDETE CALDAS MACHADO
- DORACI DO ESPÍRITO SANTO BRAGA
- JANE DAS GRAÇAS RODRIGUES REIS
- JOSÉ DE FRANÇA LOBATO FILHO
- LEONÍLIA ALMEIDA DA SILVA
- MANOEL RAIMUNDO SANTOS
- PEDRO PERES GARCIA
- QUINTINO GOMES DOS PASSOS
- RAFAEL ALENCAR LIMA DA COSTA
- RAIMUNDA EDMAR MELO CAMPOS
- RAIMUNDO IVAN MARTINS
- RAIMUNDA MACHADO CARDOSO
- RAIMUNDA VIRGÍLIA SALES SILVA
- SIMPLÍCIA ROSA SILVA ALMEIDA.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da
28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 467)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 035/79 PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- RAIMUNDO NONATO DIAS, título nº 105.901, lotado na 211ª Secção;
- MARIA FERREIRA PIMENTEL, título nº 55.281, lotada na 59ª Secção;
- EDIVALDO JOSÉ NICODEMOS DOS SANTOS, título nº 119.280, lotado na 20ª Secção;
- IZAIAS LAURINDO DE SOUSA, título nº 119.456, lotado na 78ª Secção;
- ANTÔNIO DOS SANTOS, título nº 174, da 4ª Secção;
- EDIVANA DOS SANTOS FREITAS, título nº 59.212, lotada na 79ª Secção;
- BEATRIZ COTA LEITE, título nº 60.696, lotada nas 128ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 439)

EDITAL Nº 036/79

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- ANTÔNIO CLÁUDIO FÉLIX DE LIMA, título nº 75.417, lotado na 167ª Secção;
- NILSON DE LEMOS HENRIQUES, título nº 125.614, lotado na 143ª Secção;
- MARIA DE LOURDES ANAICE DE SOUSA, título nº 72.517, lotada na 157ª Secção;
- ALBERTO WAN LUME NUNES, título nº 83.161, lotado na 183ª Secção;
- CARLOS ALBERTO VIEIRA DE PAULA, título nº 63.168, lotado na 134ª Secção;
- HENRIQUE CASTRO DA SILVA, título nº 131.824, lotado na 220ª Secção;
- VALDEMIR LOPES DE AMORIM, título nº 112.605, lotado na 215ª Secção;
- MOISÉS CORRÊA DE ARAÚJO, título nº 105.343, lotado na 115ª Secção;
- MARIA SACRAMENTO DOS SANTOS, título nº 107.870, lotada na 73ª Secção;
- MARIA HELENA DE COSTA ANDRADE, título nº 73.551, lotada na 164ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 439)

EDITAL Nº 037/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GASPARGAS, portadora do título nº 28.398, da 3ª Zona de São Luís-Maranhão; JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA, portador do título nº 29.265, da 10ª Zona de Palmeira dos Índios; CARLOS AMÉRICO MARTINS DO MONTE, portador do título nº 6.526, da 3ª Zona de Soure-Pará; RUTE CÉLIA TAVARES FERREIRA, portadora do título nº 70.191, da 30ª Zona de Bujaru-Pará; ALZIRA DA SILVA, portadora do título nº 1.141, da 1ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências dos seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 439)

EDITAL Nº 038/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: SOTEL ANDRADE NEVES, portador do título nº 4.135, da 3ª Zona de Soure-Pará; MILTON SANT'ANA DE FREITAS, portador do título nº 53.544, da 1ª Zona de Goiânia-Goiás; MARIA AMÉLIA LAMEIRA MEIRA, portadora

do título nº 17.725, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; LÚCIA HELENA FERREIRA CINTRA, portadora do título nº 4.836, da 131ª Zona de Capinópolis-Minas Gerais; LEÔNIO NAZARÉ PIMENTEL, portadora do título nº 54.406, da 1ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais da 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 439)

EDITAL Nº 039/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

VALDEMAR COSTA MARTINS DE SOUZA, título nº 55.379, lotado na 117ª Secção;

DILZA SILVA MORAES, título nº 124.811, lotada na 153ª Secção;

LUCIANO FRANÇA MOURA, título nº 77.435, lotado na 171ª Secção;

JAMIL MORAES DE SOUZA, título nº 46.966, lotado na 14ª Secção;

MAXIMIANO DE JESUS SOARES SILVA, título nº 50.046, lotado na 70ª Secção;

RAIMUNDO GUEDES VALENTIM, título nº 40.618, lotado na 102ª Secção;

HAMILTON MARTINS MIRANDA, título nº 42.458, lotado na 73ª Secção;

RAQUEL DE SOUZA COSTA, título nº 113.833, lotado na 180ª Secção;

LEONAM DE JESUS CAMARÃO QUEIROZ, título nº 57.994, lotada na 124ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 468)

EDITAL Nº 040/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, portador do título nº 93.382, lotado na 206ª Secção;

GUILHERME DE MIRANDA BAHIA, título nº 27.115, lotado na 85ª Secção;

OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES, título nº 72.442, lotado na 159ª Secção;

FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, título nº 98.642, lotado na 210ª Secção;

RITA SALETE FERREIRA BRAGA, título nº 104.873, lotada na 3ª Secção;

EDNA DE FÁTIMA COSTA DOS ANJOS, título nº 69.780, lotado na 155ª Secção;

MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SILVA, título nº 59.613, lotada na 40ª Secção;

ALBERTO NONATO DA LUZ RODRIGUES, título nº 74.452, lotado na 138ª Secção;

INALDO LOPES DE QUEIROZ, título nº 85.923, lotado na 193ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 468)

EDITAL Nº 041/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: CIDÁLIA SOARES MAIA, portadora do título nº 62.418, da 2ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; WANILDE ROCHA DOS SANTOS, portadora do título nº 071.232, de Brasília-Distrito Federal; RONALDO NAZARENO NASCIMENTO PEREIRA, portador do Título nº 159.664, da 246ª Secção; de São Paulo-São Paulo, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 468)

EDITAL Nº 042/79

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: ARNALDO DA SILVA DANTAS, título nº 81.419, lotado na 177ª Secção;

CLÁUDIO SILVA DO NASCIMENTO, título nº 66.046, lotado na 143ª Secção;

JOSÉ FÉLIX PINHEIRO, título nº 13.887, lotado na 57ª Secção;

MARIA ANUNCIADA DAMASCENO, título nº 80.975, lotada na 177ª Secção;

MARIA LÚCIA CARVALÓ CARVALHO, título nº 47.139, lotada na 114ª Secção;

LEILA HAGE DOS SANTOS TORRES, título nº 130.722, lotado na 149ª Secção;

EDNA SOUZA, título nº 50.855, lotada na 80ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 466)

EDITAL Nº 043/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA COSTA, título nº 59.393, lotado na 124ª Secção;
- JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FÉLIX, título nº 110.625, lotado na 212ª Secção;
- NIVALDO BARBOSA BESSA, título nº 120.636, lotado na 94ª Secção;
- PEDRO TRINDADE FERREIRA, título nº 95.544, lotado na 47ª Secção;
- LUIZA CUNHA GAMA, título nº 5.565, lotado na 17ª Secção;
- NIZETE DE QUEIROZ MOREIRA, título nº 18.771, lotado na 50ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.
(G. Reg. nº 466)

(G. Reg. nº 466)

EDITAL Nº 027/79 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

- Jurema Almeida Gueirreiro de Figueiredo, título nº 26.482, lotada na 79ª Secção;
- Celino Silva, título nº 63.681, lotado na 119ª Secção;
- Janete Carvalho dos Santos, título nº 58.860, lotada na 128ª Secção;
- Raimundo de Souza Pereira, título nº 80.566, lotado na 178ª Secção;
- João Sampaio da Fonseca, título nº 16.697, lotado na 38ª Secção;
- Iracema da Silva Lopes, título nº 93.902, lotada na 155ª Secção;
- Eli Ferreira Pantoja, título nº 122.979, lotada na 85ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

PEDIDOS DE 2as VIAS EDITAL Nº 029/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- JOSÉ MARIA PINTO DA COSTA, título nº 55.886, lotado na 109ª Secção;
- JUCIRENE FERNANDES DA GAMA, título nº 97.836, lotada na 127ª Secção;
- OLIVARINA MARQUES DE LIMA, título nº 43.465, lotada na 8ª Secção;
- ISABEL PEREIRA DA SILVA, título nº 130.475, lotada na 147ª Secção;
- LUIZ SÉRGIO SAMICO MACIEL, título nº 59.037, lotado na 124ª Secção;
- ROBERTO DINIZ DE MORAES, título nº 54.885, lotado na 86ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 366)

EDITAL Nº 030/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: MARLENE BOYD, portadora do título nº 46.206, da 10ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador do título nº 8.010, da 36ª Zona de Gonçalo do Amarante-Ceará; ANSELMO DIAS PRADO, portador do título nº 3.029, da 57ª Zona de Bom Jardim-Maranhão; ALZIRA MARINHO, portadora do título nº 3.789, da 57ª Zona de Bom Jardim-Maranhão; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 366)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 09/79

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Ademir Pereira da Silva - Título nº 66.519 - 13ª Sec. de Acará;
Ana Lúcia Sousa da Cunha - Título nº 63.906 - 19ª Sec. de Ananindeua;

Antistenis Silva Dantas - Título nº 51.862 - 38ª Sec. de Icoaracy;
Alza Lopes Correa - Título nº 9.550 - 10ª Sec. de Barcarena;
Guiomar Mendes Cordeiro e Silva - Título nº 30.475 - 37ª Sec. de Icoaracy;

Inocêncio Brito de Moraes - Título nº 2.824 - 6ª Sec. de Mosqueiro;

Isabel Kazue Sasahara - Título nº 62.605 - 24ª Sec. de Ananindeua;

José Jorge Pinto Bandeira - Título nº 23.968 - 26ª Sec. de Icoaracy;

Joaquim dos Santos Oliveira - Título nº 40.277 - 10ª Sec. de Ananindeua;

José Augusto de Lima Barbosa - Título nº 76.583 - 18ª Sec. de Ananindeua;

João Erivaldo Bastos - Título nº 42.662 - 13ª Sec. de Ananindeua;

Lindolfo Clóves Begot da Rocha - Título nº 82.139 - 17ª Sec. de Ananindeua;

Luzia Menezes Costa - Título nº 41.137 - 19ª Sec. de Barcarena;

Maria Souza dos Passos - Título nº 49.310 - 56ª Sec. de Icoaracy;

Manoel da Silva Ferreira - Título nº 49.571 - 59ª Sec. de Icoaracy;

Maria do Socorro dos Santos Barros - Título nº 57.963 - 60ª Sec. de Icoaracy;

Manoel Castelo dos Reis - Título nº 73.719 - 35ª Sec. de Ananindeua;

Maria de Lourdes Sauma Mancio - Título nº 44.231 - 8ª Sec. de Acará;

Raimundo André do Carmo - Título nº 17.201 - 5ª Sec. de Barcarena;

Silvana dos Santos Soares — Título nº 89.312 — 70ª Sec. de Icoaracy;

Valdivino de Barros Torres — Título nº 87.462 — 37ª Sec. de Ananindeua.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém/Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 277)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 12/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: — Carlos Augusto da Silva Souza, Maria José Gemaque da Silva, Maria do Socorro Pitágoras Failache, Augusto Eduardo de Moraes, Raimundo Militão Batista Aranha, Raimundo Nonato Costa Lopes, Manoel Croêlhas de Lima, Gregório Soares dos Santos Filho, Laércio de Menezes Bulhões, Paulo Roberto Carvalho de Lima, Adélio Adelson Pereira Pinheiro, Rodicriel de Oliveira Vilhena, Edimar Caldeira Rodrigues, Maria do Socorro Oliveira Souza, Dalva Barbosa Mendonça, Lana de Fátima Menezes dos Santos, Ediana Menezes da Silva, Eliana Menezes da Silva, Margarida Sebastiana de Souza Rocha, Maria Regina Silva da Paz, Joana Lopes Gemaque, Sueli das Graças da Cunha, Maria Balbina Rodrigues Cortinhas, Sarah Barbosa Pereira, Nazaré Socorro Aranha Moreira, José Luiz Neves Baía, Manoel da Silva Pereira, Edna Dias Barbosa, Selma Maria Caldas, Doralice Gomes da Silva, Maria Clésia de Souza Leal, Nestor Monteiro Tavares Filho, Raimundo Nonato Jorge Lira, Nazaré Sofia Alencar Silva, Osvaldina Monteiro Lobato, Janeide Socorro Ferreira Monteiro, Maria Aldenora da Conceição Lima, Nazaré de Fátima Cruz da Silva, Mauro Barros da Silva, Iomar Ferreira Lima, Luiz Célio Pontes Moutinho, Benedito Cardoso Negrão, José Maria Aleixo de Souza, Izaquiel Viana de Moura, Fernando Jorge Capela Sampaio, Lourival Brito do Nascimento, Raimundo Cunha Santiago, José Alves, José Luiz Corrêa, Lucival Gomes de Almeida, Valdínez de Oliveira Santos, Aldenora Gomes de Albuquerque, Mary Hiyoko Shibata, Jurema de Paula Santiago, Maria Pronsina Gomes de Farias, Lucidéa Silva de Araújo, Hana Nabil Baddour, Nabil Khalil Baddour, Maria das Graças Corrêa Lopes, José de Nazaré Braga, Raimundo Augusto Ferreira da Silva, José Ribamar Souza da Silva, Abdias Melo Casseb, Emerson Pereira da Cruz, Cláudio Palheta das Neves, Raimundo Nonato dos Machado, Maria Ruth de Lima Correia, Maria do Socorro dos Santos Gomes, Ruth de Araújo Monteiro, Leila do Socorro Almeida, Maria do Socorro Cardoso Lopes, Conceição Regina Neves Souza, Maria Alice Nascimento, Ivete de Figueiredo Fagundes, Elza Nilde Pereira da Costa, Raimunda Odilena Raiol Gaspar, Ana Lúcia Santa Rosa Soares, Elmesio do Espírito Santo, Fabiano Antônio da Silva Cunha, Francisco Pereira Barbosa, David Humberto da Silva Castro, Elias Macedo Vasconcelos, Maria de Nazaré Lopes da Silva, Rosália Araújo Alves, Anestor

Jaime Barbosa, Albanita André do Nascimento, Ela Araújo de Lima, Liete Maria Gadelha dos Santos, Maria do Socorro Navegantes Matagaiva, Pedro Roberto Maia do Nascimento, Heraldo Silva de Araújo, Raimundo Sérgio Gomes Romão, Francisco de Assis Monteiro dos Santos, Lauro Darcy Cordeiro Saldanha, Leliana do Socorro Campos e Cunha, Izabel Cristinha Cordovil Rodrigues, Dulcineia Nunes de Sousa, Maria Luiza Barroso Magno, Gilberto Mendes Silva, Maria Anunciada Silva de Oliveira, João Viana Coutinho, Laércio Rendeiro da Silva, Telma Amador da Silva, João Alves Teixeira, Maria Graciete Gonçalves Ferreira, Claudete da Silva Santos, Nilson Hanashida, Raimundo Nazareno da Silva, Emanuel Nazareno da Costa Pegado, Maria Ruth Ferreira Castro, Jânio Barroso de Almeida, David Rodrigues Paiva, Eduardo Ribeiro da Rocha, Maria Aurora Barroso Leitão, Raimunda de Oliveira Agrícola, Aldina Conceição Bentes Ferreira, Raimundo Carlos Lopes Paiva, Wanize Damasceno Monteiro, Maria de Fátima Penha, Gilson, Maria Verônica Carvalho, Antônio Maria do Espírito Santo, Luiz Gonzaga Rodrigues Reis, Nazareno José Souza da Silva, Antônio Virgílio Maciel da Costa, Luiz Guilherme Barbosa Rodrigues, José Elias Ferreira de Almeida, Willame Gomes Ferreira, Reinaldo Barbosa de Souza, José Pinto de Aguiar, João Batista Barroso da Silva, Luiz Iran de Miranda Margalho, Osvaldo Palheta do Nascimento Silva, José Pinto Lima, Maria Silva do Nascimento, Walter Afonso Palhares, Maria de Lourdes Barros Costa, Maria da Providência da Silva Furtado, Gilbertina Lopes de Moraes, Roberto Braz dos Santos, Josué Jorge dos Santos Barata, Itamar Moreira Lima, Maria Selma Pantoja, Francisca Lucas Leite, Edna Maria Cunha, Antônio Maria Aviz Gonçalves, Jaciel Brasil da Silva, Milton Silva de Souza, José Zenito dos Santos e Anjos, Argemira da Silva Maciel, Merian Maia dos Anjos, Jacirema de Fátima Cardoso Rodrigues, Jorge Rodrigues de Matos, Irineu Silva da Cunha, Antônio Carlos Xisto Barbosa, Maria José de Souza Pianço, Luiz Carlos Cavalcante, Luiz Sérgio Oliveira da Silva, José Haroldo Pereira Martins, Altino José da Costa, Antônio Osvaldo de Souza Jesus, Raimundo Nonato Fernandes Oliveira, Esmeralda Rita Alves dos Santos, Anastácio da Paz Silva, Cláudio César Monteiro dos Santos, Walter Luiz Silva Andrade, João Batista Silva, João Carlos Pereira da Silva, Clodoaldo Ferreira Carvalho, Manoel Conceição Cordovil Monteiro, Ronaldo Araújo da Silva, Varlindo Rosa Moutinho, Jorge Sebastião Rodrigues, Manoel dos Socorro César do Nascimento, Misael dos Santos Guimarães, Dolores Vasconcelos da Trindade, Deusarina dos Santos Cardoso, Maria do Socorro Lima Serrão, Margarida da Silva Costa, Maria Helena da Silva Ribeiro, Luiza Freire Nascimento, Lourdes Maria Reis Marques, Sílvia Mara Santana Raiol, Maria do Socorro Santa Rosa da Silva, Elvira Clara Barreto e Silva, Maria de Lourdes Moraes Rodrigues, Anselmo de Jesus Barreto Pinheiro, Paulo Roberto Simões, Yared Rubens Oliveira de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos (08) oito dias do mês de fevereiro do ano de 1979.

Belém, 08 de fevereiro de 1979

Maria das Dores de Oliveira Garcia

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona
de Belém do Pará

(G. Reg. nº 365)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 40

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — exonerar, a pedido a Bacharela MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS, do cargo de 1ª Juíza Suplente da Capital, lotada na Repartição Criminal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.874

REEXAME DE SENTENÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SENTENCIANTE: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

SENTENCIADOS: João Ribeiro da Silva e Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Vera Couto, Curadora de Acidentes do Trabalho).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Ausência de recurso voluntário. Decisão, contudo, sujeita a duplo grau de jurisdição (art. 475, II, Cód. Proc. Civil). Confirma-se a sentença que bem apreciou e decidiu o feito, com amparo no Direito e na lei.

Vistos, etc...

À vista do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível isolada, à unanimidade de votos, em confirmar a sentença.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 23 de fevereiro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 478)

ACÓRDÃO Nº 4.875

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Banco Itaú S.A. (Dr. Antonio Fernando Rocha).

APELADA: Federação Paraense de Futebol (Dr. Laurênio Rocha).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Embargos do devedor. Desprezada a preliminar de cerceamento de defesa, alegada pelo embargado, no mérito dá-se pela improcedência dos embargos, condenada a devedora ao pagamento da dívida e demais cominações legais.

Vistos, etc...

Ocorre que pelos motivos já expostos, os embargos são improcedentes, eis que a execução se apóia em título de dívida líquida e certa, perfeitamente idôneo para tal finalidade. Assim, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em desprezar a preliminar e, no mérito, julgar procedente o apelo, para reformar a sentença recorrida, salvo no que diz respeito ao prosseguimento da execução por ela ordenado, condenando a embargante ao pagamento da dívida principal representada pela nota promissória, e mais juros de mora, despesas de protestos, e honorários do advogado do Banco embargado que se arbitra em 20% sobre o valor da dívida cobrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 23 de fevereiro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 478)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1979

— SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 05/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Augusto de Brito Nobre.

Exec.: Djanira Nunes dos Santos.

Desp.: Seja vendido, em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, o imóvel hipotecado, no dia 05 do mês de março entrante, às 11:00 horas, no átrio do Edifício do Forum (Palácio da Justiça), expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observando-se a determinação constante do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício Incenso, por seu Advogado, Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, nos autos da Ação de Execução que move contra Eduardo Magalhães, pedindo o julgamento antecipado da lide.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu Advogado, Dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Benedito Guimarães de Souza e outro, requerendo a homologação da desistência, bem como o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Advogado, Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Iralde de Paiva Barreiros, requerendo a expedição do mandado de desocupação.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Luiz Gonzaga de Medeiros, por seu Advogado, Dr. Rubem Conde de Almeida, nos autos cíveis de Vistoria, que move contra Valdemar Arêde & Cia. Ltda., requerendo a extinção do feito.

Desp.: N. A. CIs.

2ª VARA

Proc.: Nº 419/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. de Brito Nobre.

Exec.: Benedito Moraes dos Santos e s/mulher.

Desp.: Seja vendido, em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, o imóvel hipotecado, no dia 05 do mês de março entrante, às 11:30 horas, no átrio do Edifício do Forum (Palácio da Justiça), expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observando-se a determinação constante do parágrafo único do art. 6º da Lei 5.741/71.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Adalberto Chady, em causa própria, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Laércio Dias Franco, requerendo dia e hora, para o pagamento dos aluguéis em atraso.

Desp.: N. A. Diga o Sr. Escrivão, a respeito do alegado. CIs.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., por seu Advogado, Dr. Alberto Engelhard Martins, nos autos da Ação de Execução que lhe move Odecam — Máquinas Pesadas Ltda., requerendo o pagamento do principal e demais cominações, pedindo que os autos baixem a Conta.

Desp.: N. A. À Conta.

6ª VARA

Proc.: Nº 167/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Centro Espírita "Divino Mestre".

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Exec.: João Matos Correa.

Desp.: À Conta.

Proc.: Nº 59/79.

DESPEJO

Aut.: João Pedro da Silva Oliveira.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Réu: João Reinaldo Fialho.

Adv.: Vasco Martins de Borborema.

Desp.: À Conta. Para a purgação do débito, acrescido das custas e honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da dívida, designo o dia 1º de março próximo, às 11:00 horas em cartório, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: José Alfredo do Carmo Caldas, por seu Advogado, Dr. Deusdedit Freire Brasil, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que lhe move Carlos Alberto Cidade do Nascimento, apresentando contestação.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Leonília da Cunha Melo, por seu Advogado, Dr. João Batista F. Marques, nos autos da Ação de Despejo que move contra Alfredo Nery da Silva Costa, requerendo com recurso de força, seja efetuado o despejo.

Desp.: N. A. Requisite-se a força necessária, para cumprimento da decisão.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: João de Oliveira Moraes Bittencourt, por seu Advogado, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Despejo que move contra Raimundo Viana Nahum, vem dizer que o Réu não contestou a ação, razão pela qual deve ser proferida a sentença.

Desp.: N. A. CIs.

8ª VARA

Proc.: Nº 523/78.

DIVÓRCIO

Req.: Carlos Antonio da Silva Ferreira.

Adv.: Nelson Cunha.

Req.: Maria Raimunda Couceiro Simões.

Adv.: Nelson Cunha.

Sent.: ... O Rep. do M. Público, opinou pela conversão. Assim, satisfeitos os requisitos legais, homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2, ratificado em audiência, às fls. 6, e converto a Separação Consensual em Divórcio, na forma permitida pelos arts. supra mencionados, da Lei 6.515/77, I do casal: Carlos Antonio da Silva Ferreira e Maria Raimunda Couceiro Simões. Registre-se e expeça-se Carta de Sentença, para a necessária averbação no Registro Competente.

Proc.: Nº 283/70.

DESKITE AMIGÁVEL

Reqt.: Carlos Antonio da S. Ferreira.

Reqd.: Maria Raimunda Couceiro Simões Ferreira.

Proc.: Nº 22/79.

DIVÓRCIO

Reqt.: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Maria do Socorro de Moraes Maroja.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3, ratificado em audiência às fls. 18/19 e, em consequência, decreto o divórcio do casal: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto e Maria do Socorro de Moraes Maroja, com fundamento na Lei nº 6.515/77, que rege a matéria. Registre-se e expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: Paulo Fernando da Silva Monteiro - Adv.: Nelson Faria.

Requerido: Saney S/A. - Adv.: Edison Almeida.

Obs.: Descido do Tribunal, nesta data.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de João Vasconcelos Alves, na Ação de Despejo que move contra Mário Paulino Costa, requerendo seja juntado aos autos os recibos anexos - Adv.: Margui Lima Gaspar.

Despacho: Como pede.

JUÍZO DA 3ª VARA

VISTORIA

Requerente: Eli da Silva Mendes - Adv.: Wander do Valle.

Requerido: Transportes São Luiz Ltda..

Despacho: Cite-se para os devidos fins. Para a vistoria, designo o dia 20.03 do corrente ano, às 11:00 horas e compromisso na mesma data, às 10:30 horas, nomeando perito, o Dr. José Maria Monteiro David, o qual deverá ser intimado. As partes devem usar do benefício do § 1º item II do art. 421 do CPC. O requerente deve depositar a quantia de Cr\$ 3.000,00, para fazer jús aos honorários do perito, sujeito a complementação.

EXECUÇÃO

Requerente: Maria Constância O. Cardoso - Adv.: Cecília dos S. Carneiro.

Requerido: Sílvia Ferreira Ribeiro.

Despacho: Diga o A. sobre a penhora de fls.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Alva, Distribuidora D. G. Silva - Adv.: Ruben Conde Almeida.

Requerido: Parques Florestal Ltda..

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Tropical, na Ação de Prestação de Contas, que lhe move A. F. Coelho, se manifestando nas razões de fls. 112 a 114, dos autos - Adv.: João Maroja.

Obs.: Recebido em cartório em 19.02.79.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

Requerente: Carlos de Pinho Fonseca - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Mário Lima Paes Barreto - Adv.: Antonio Vilar Pantoja.

Sentença: Julgando procedente a ação, decretando o despejo do réu do imóvel no prazo de 20 dias, sob pena de despejo e condenou nas custas do processo e nos honorários do advogado, arbitrado em 20% sobre o valor do débito. P. R. I..

JUÍZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Régia S. Seabra Bahia - Adv.: Francisco S. Vasconcelos.

Requerido: Antonio Roberval G. Bahia - Adv.: Gilma Drago.

Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal se arrolada em tempo hábil. Para a instrução, designo o dia 10 de abril, às 10:15 horas. Intime-se.

JUÍZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO

Requerente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv.: Júlio Alencar.

Requerido: Estolano Elias de Sena Borges.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1979

Proc.: Nº 3614 - Ordinária de Nunciação de Obra Nova.

A - Manoel Cardoso Mendes.

Adva. - Dra. Ana Maria França Barros.

R - Lauro Sodré Gomes Ribeiro.

Despacho - A Conta.

Proc.: Nº 1955 - Despejo.

A - Imperial - Sociedade Beneficente Artística Paraense - Adv.: Joselisa Kauffman.

Réu: - Dr. Paulo Izaldo R. da Costa

Adv. - Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho - Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para no prazo legal, oferecer suas razões.

Proc.: Nº 3831 - Notificação.

A - Sílvia Rodrigues Ayres.

Adv. - Dr. Luis Loureiro.

R - João Ferreira da Silva Filho.

Despacho - Contados, preparados e conclusos.

Proc.: Nº 3824 - Nunciação de Obra Nova.

A - Super Mercado Pão de Açúcar - Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.

R - C. C. A. - Construções Civis da Amazônia - Adv.: Dr. Arnaldo Moraes.

Despacho - Diga a parte contrária.

Proc.: Nº 3351 - Ordinária.

A - Banco do Estado do Pará.

Adv. - Dr. Roberto Simões.

R - Zuleide Araújo de Almeida.

Despacho - Cite-se, mediante editais, com o prazo de 30 dias, observando-se as formalidades legais.

Proc.: Nº 3821 - Despejo.

A - Etelvina Lima Bloise - Adv.: Dr. Natanael Leitão.

R - Sérgio Acrésio S. Barata - Dr. Ronaldo Barata.

Despacho - Para a purgação de mora, designo o dia 05 de março, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

Proc.: Nº 3841 - Despejo.

A - Victor Hugo Mendes Carneiro - Adv.: Dr. Antonio Passos.

R - Dario Beltrão Lima - Dr. Alirio Gama Barbosa.

Despacho - Para a purgação da mora. Designo o dia 06 de março, às 11:00 horas em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Proc.: Nº 3294 - Despejo.

A - Maria Edwiges Ferreira Soares.

Adv. - Dr. Georzenor Franco.

R - Washington Augusto Maciel.

Despacho - Homologo por sentença, o pedido de fls., para que produza seus efeitos de Direito, em consequência decreto extinta a ação.

Proc.: Nº 3859 - Arrolamento.

Aut. - Maria do Carmo Souza Silva.

Adv. - Dr. Alirio Franco Daguer.

R - Raimundo Nonato de Souza e Amélia Olegária de Souza.

Despacho - Nomeio inventariante a requerente, preste compromissos e declarações preliminares.

Proc.: Nº 3493 - Execução.

A - Antonio Maria de Freitas Leite.

Adv. - Dr. Antonio Freitas Leite.

R - Teshima & Cia. - Adv.: Dr. Aluisio Meira.

Despacho - Encaminhe os presantes autos ao cartório Sarmiento. A distribuição para a devida compensação.

Proc.: Nº 2714 - Inventário.

Inventariante - Clarice de Castro Freire.

Adv. - Dr. Carlos Prado.

Inventariado - Josué Justiniano Freire.

Despacho - Ao Partidor.

Processo Nº 733 - Falência.

A - Indústria Química Taubaté.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — Amazonas Atinco, Ind. e Com. — ATINCO.

Despacho — Desnecessária a expedição de Documentos, desde que o Banco comprove que é o síndico.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 19.02.79

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Osvaldo Araújo da Silva (Adv.: Iramar Rocha).

Réu: Bernardo Sanches Lopes.

Despacho: "Não ocorrendo a hipótese prescrita no artigo 804, do Código de Processo Civil, seja citado o requerido para, que no prazo de cinco (05) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretenda produzir. Belém, 19.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Ford, Administração e Consórcio (Adv.: Vanilson Hesketh).

Ré: Cléa de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv.: Amadeu Gomes).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 24 do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas. Belém, 19.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Maria de Nazareth Gomes Batista (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: Cláudio Alves de Moura.

Despacho: "Pagas as custas, sejam os autos entregues a requerente, independentemente de traslado. Belém, 19.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Armazens Correa Ltda. (Adv.: Luiz Loureiro).

Embargado: Frigorífico Carapicuíba Ltda. (Adv.: Carlos Luzio Afonso).

Despacho: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento. Belém, 19.02.79. a) Wilson M. da Silva".

FALÊNCIA

Autor: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adv.: Orlando Melo e Silva).

Réu: Wago Brasileira, Imp. e Exp. Ltda..

Despacho: "Sobre os pedidos de fls. 122 e 127/128, manifestem-se o síndico da massa falida e o representante do Ministério Público. Belém, 14.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).

Réu: Eduardo Alves Bastos.

Despacho: "Contados, preparados, à conclusão. Belém, 19.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.: Humberto Vasconcelos).

Réus: Panificadora Confiança Ltda. e Fernando Lopes Costa.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26, determinando sejam tomadas as providências para o levantamento da penhora descrita no auto às fls. 22, tornando-a sem efeito a averbação, cujo auto consta das fls. 24, ficando a credora, até ulterior deliberação deste Juízo, responsável pelas despesas. Seja expedido um mandado para que a penhora de tantos bens da devedora quantos bastem para a garantia da execução. Belém, 16.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Bandeirantes S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Réus: Bomfrio, Com. de Refrigeração Ltda., Gilvan Menezes de Vasconcelos e Mervia Vasconcelos.

Despacho: "Aceito a impugnação, devolvendo ao credor, o direito a nomeação, obedecidas as formalidades legais. Belém, 16.02.79. a) Maria Brabo Souza".

QUARTA VARA

PROTESTO

Autor: Isaltino Gonçalves Nobre (Adv.: Isaltino Nobre).

Réus: Maria José Lima Nobre e Sérgio de Lima Nobre.

Despacho: "A conta. Belém, 16.02.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Antonio Sydnei Derze Lira (Adv.: Alacy Nahum).

Réu: Reinaldo Garcia Farias (Adv.: João Marques).

Despacho: "Diga o exequente. Belém, 16.02.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

COBRANÇA DE ALIMENTOS

Autores: Eduardo Lobato de Souza e Edilson Lobato de Souza (Adv.: Raimundo Fidélis).

Réu: Francisco de Souza Sobrinho.

Despacho: "A postulação não condiz com a realidade. Este Juízo, ao homologar a Separação Consensual, o fez porque o pedido preenchia os requisitos legais necessários, dentre estes, o referente à pensão alimentícia aos filhos. Se a responsável pelos requerentes não fez uso da cláusula VII, com a alteração contida no item "A" do pedido inicial dos autos de Separação Consensual, o problema é todo seu, não podendo este Juízo ser inquinado, de omissão, por uma falta que não cometeu. Daí porque indefiro, "ab initio", o pedido de alimentos. Condeno os Autores no pagamento das custas processuais. Intimem-se. Belém, 14.02.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv.: Maria Torres).

Réu: João Batista Cerqueira (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho no requerimento do réu, requerendo a baixa dos autos, a Contadora: "Conclusos. Belém, 19.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 19.02.79

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: A. Massa Falida de Fazendas Uberaba.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Réu: Contanort Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Desp.: Cite-se. Belém, 19.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

1ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Exportadora de Castanha do Brasil Ltda..

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Réu: Madeira Pinho do Norte Ltda..

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Desp.: Diga a autora sobre a conta de fls. 22. Belém, 19.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Leão, Representação Ltda..

Adv.: Francisca Grandes Moura de Azevedo.

Réu: A. Medeiros & Cia. Ltda. (Farmácia Mattos).

Desp.: Seja expedido o competente executivo. Belém, 15.02.79.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Ladislau de Almeida Moreira e Raimundo de Almeida Moreira.

Adv.: Nilson Cordeiro Barroso.

Réu: Angelino da Silva Oliva.

Adv.: Nauto Justiniano.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 19.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Américo Rodrigues Vidinha.

Adv.: Jacélio Lago da Silva.

Réu: José Maria Nascimento.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Contados, preparados e conclusos. Belém, 15.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª VARA

FALÊNCIA

Aut.: Cyanamid, Química Brasil Ltda..

Adv.: José Antonio Machado.

Réu: Costa Gomes, Comércio Ltda..

Desp.: Cumpra o requerente as exigências do art. 11, e também preste, as informações de que cogita o artigo 14, § único, item I da Lei de Falência. Belém, 15.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Francisco Marques.

Adv.: Felipe de Melo Filho.

Réu: José Maria Marques.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 15.02.79. a) Italzira Bittencourt.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Abide Ferreira.

Desp.: Vistos, etc... Face a revelia dos executados, prossiga-se; condeno-os no pagamento do principal, juros de mora e honorários, no valor de dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Defiro o pedido de fls. 46. Expeça-se mandado. A contadora. Belém, 19.02.79. a) Climenie Bernadette.

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Manoel Henrique Bouth Filho.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Ré: Maria dos Santos Bouth.

Adva.: Eliane Costa de Lucena.

Desp.: Para a audiência, designo o dia 06 de abril, às 10:00 horas. Intime-se os litigantes. Belém, 19.02.79. a) Climenie Bernadette de Araújo.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulando a 1ª Privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulando o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Agravado de Instrumento: Agravantes: Aziza Bechara Tayar, Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Carvalho. Agravada a herança de Mimosa Bedran Bechara (sobrepilha). Despacho: "contados e preparados à conclusão". Advogados: Drs. Vinícius Hesketh, Irnelio Edir Couto da Rocha, Iramar Couto da Rocha, Enivaldo Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA - Inventário: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Despacho: "Defiro o pedido de folhas 44, determinando sejam expedidos os alvarás correspondentes". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

3ª VARA - Interdição: Paulo Soares Miranda. Requerente: Dr. Primeiro Curador Geral. Despacho: "À distribuição de cartório".

3ª VARA - Interdição: José Arminio Russo - Sentença "Isto posto: Julgo procedente a presente ação e decreto a Interdição de José Arminio Russo, nomeando seu Curador, o Sr. Raimundo Nonato Russo, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso exigido por Lei. P.R.I.". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA - Interdição: Joao Batista Castro da Luz. Sentença: "Comprovada a incapacidade do paciente, através do atestado médico de folhas 04 e pelas provas colhidas durante a instrução do processo, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de João Batista Castro da Luz, nomeando seu Curador, seu irmão, Raimundo Celso Castro da Luz, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso exigido por Lei. P.R.I.". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA - Interdição: Suely Santos Nascimento - Sentença: "Isto posto" - Comprovada a incapacidade da paciente, através do atestado médico de folhas 09, dos autos e pelas demais provas colhidas na instrução do processo, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Suely Santos Nascimento, nomeando sua Curadora, sua irmã, Oneide Santos Nascimento, a qual deverá ser intimada a prestar o compromisso exigido por Lei. P.R.I.". Advogada: Dra. Neide Teixeira.

3ª VARA - Interdição: Catarina da Conceição Sidrim dos Santos. Sentença: "Isto posto: Comprovada a incapacidade da paciente, através

de atestado médico fornecido pelo Hospital Adventista de Belém e pelas demais provas contidas nos autos, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Catarina da Conceição Sidrim dos Santos, nomeando sua Curadora, a Sra. Jucyrene Sidrim dos Santos, a qual deverá ser intimada a prestar o compromisso exigido por Lei. P.R.I.". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira.

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1053)

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1979

- TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 527/78.

DESPEJO

Aut.: Pedro Amaro dos Santos.

Adv.: Augusto César de Oliveira.

Réu: Raimundo Péres de Oliveira.

Desp.: Vistos, etc... Isto posto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei nº 890, que alterou o "caput" e o parágrafo único do artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com inciso II do artigo 1.218 e o inciso II do artigo 330, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu, Raimundo Péres de Oliveira, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, Pedro Amaro dos Santos e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. P.I.R..

PETIÇÃO DE: Lupino Distribuidora Ltda., por sua Advogada, Dra. Maria Divoney Carneiro, nos autos da Ação de Execução que move contra A. R. Costa, apresentando Nota Fiscal de nº 1158.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Alfredo Rodrigues Cabral - Com. e Navegação Ltda., por seu Advogado, Dr. José Acreano Brasil, nos autos da Ação de Execução que move contra CONTERPA - Construção, Terraplenagem e Pavimentação, desistindo da ação.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc.: Nº 207/78.

INDENIZAÇÃO

Aut.: Raimundo Ivan Campos Carneiro.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Réu: Luiz Henrique Mattos.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 26 do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 338/77.

REIVINDICAÇÃO

Aut.: Antonia Castelo dos Santos.

Adv.: Edison M. Almeida.

Réus: Izabel Souza Castro e outros.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 03 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 307/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Exec.: José Jaime Moreira Dantas e outro.

Desp.: Arbitro em 15% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do devedor. Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta.

3ª VARA

Proc.: Nº 131/74.

ORDINÁRIA (DE INDENIZAÇÃO)

Aut.: Gilberto Souza Esmeraldo.

Adv.: Egydio Salles.

Réu: Salomão Tobelem.

Desp.: Vistos, etc... Isto posto. Homologo a transação alegada às fls. 33, devendo as despesas processuais, honorários profissionais à base de 10% sobre o valor da causa, serem pagos pela adquirente do imóvel, conforme pedido. P.R.I..

PETIÇÃO DE: O Banco da Amazônia S/A. - BASA, por seu Advogado, Dr. Antonio da Silva Passos, nos autos cíveis do Processo de

Execução, que move contra Benedita Rodrigues Palva, requerendo que seja proferido o despacho que fixa o valor dos honorários, juros, despesas e demais cominações, e em seguida, determine a avaliação dos bens penhorados.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 82/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: A. T. Pereira.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Réu: Antonio Ferreira de Abreu.

Desp.: Cite-se. Designo o dia 13.03.79, às 11:30 horas, para o pagamento em cartório, da quantia oferecida sob pena de depósito.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Guiomarina Rocha Sales, por seu Advogado, Dr. Aurélio Correa do Carmo, nos autos da Ação de Despejo que lhe move, José Apolônio de Lima Reis, vem pedir que sejam os autos baixados à Contadora do Juízo.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Sebastião de Araújo Pontes, expondo e requerendo ordenar os autos à Conta, para fins de homologação do presente pedido de desistência.

Desp.: N. A. Ao contador do Juízo e após o pagamento das custas, voltem-se conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Consórcio Nacional Ford, por seu Advogado, Dr. Vanilson Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que move contra Luiz Coelho, requerendo a desistência do presente procedimento, pedindo que os autos baixem à conta.

Desp.: N. A. À conta.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Armando Teixeira Soares, requerendo que os autos baixem à Contadora do Juízo, para fins de homologação do pedido de desistência.

Desp.: N. A. À Conta.

PETIÇÃO DE: Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol S/A., por seu Advogado, Dr. Alberoni Cabral, nos autos do pedido de Falência de Sociedade Mercantil Agropecuária Terra Santa Ltda., requerendo a expedição de Ofício à Junta Comercial do Estado do Pará.

Desp.: A audiência do Titular.

8ª VARA

Proc.: Nº 46/79.

DESPEJO

Aut.: Ana Maria Rio Belber.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Réu: William Jorge Mattos Cunha.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: Fale a Autora.

RESENHA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1979

- TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 1.200/78.

DESPEJO

Req.: Dirce Pamplona Golbyer.

Adv.: Paulo Souza.

Req.: Norberto Justo Gonzalez.

Adva.: Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha.

Desp.: Isto posto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei nº 890, que alterou o "caput" e o parágrafo único do artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com o inciso II do artigo 1.218 e o inciso II do artigo 330, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a Ação para o efeito de condenar o réu, Norberto Justo Gonzalez, no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora, Dirce Pamplona Collyer, e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locatária que fixo em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias, para a desocupação. P.R.I..

3ª VARA

Processo Nº 1235/78.

EMBARGOS

Req.: Artur Cláudio Martins Pinto.

Adv.: Milton Chagas.

Req.: Pedro Abílio Torres.

Adv.: Antonio Magalhães.

Adv.: Em provas.

5ª VARA

Processo Nº 1.052/78.

ANULATÓRIA DE VENDA

Req.: Vaterno da Costa Gomes.

Adva.: Maria José Machado Torres.

Req.: Amélia Santos de Andrade Serra.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Desp.: Intime-se pessoalmente a ré do despacho de fls. 30.

5ª VARA

Processo Nº 462/74.

INDENIZAÇÃO

Req.: Milton de Souza.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Req.: Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda..

Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 19.03 do corrente ano, às 11:00 horas. Ciente as partes.

5ª VARA

Processo Nº 887/78.

ORDINÁRIA

Req.: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

Adva.: Maria de Fátima D'Oliveira Lauande.

Req.: Margarida Amélia da Silva.

Desp.: Cite-se por edital, a Sra. Margarida Amélia da Silva, seus herdeiros e sucessores, com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais, contidas no art. 232, itens II, e III do C.P.C.. Cumpra-se.

5ª VARA

Processo Nº 62/79.

EXECUTIVA

Req.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adva.: Maria Glória Maroja.

Req.: Antonio Jeremias Messias Castro.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 03/79.

ORDINÁRIA

Req.: Elias Lopes Viana.

Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Req.: Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Processo Nº 1246/78.

ORDINÁRIA

Req.: Eletrobel - Engenharia, Comércio e Rep. Ltda..

Adv.: Egidio Salles.

Req.: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Diga o A.

6ª VARA

Processo Nº 1189/78.

DESPEJO

Req.: Antonio Alves Martins.

Adv.: Ildelfonso P. Guimarães Jr.

Req.: Eduardo Cardoso.

Desp.: Por estes motivos, julgo procedente a ação, fixando o prazo de trinta (30) dias, para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor do pedido. P. R. I. e Notifique-se.

6ª VARA

Processo Nº 1249/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Preciada Levy Athias.

Adv.: Paulo Klautau.

Req.: Importadora e Exportadora Lemago Ltda..

Desp.: Devolva-se ao notificante, independentemente de traslado.

7ª VARA

Processo Nº 1262/78.

EXECUÇÃO

Req.: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Maria das Graças Mesquita dos Santos e outro.

Adv.: Carlos A. Chady.

7ª VARA

Processo Nº 1180/78.

INVENTÁRIO

Req.: Estrela Pazuello Sabbá.

Adv.: Antônio Zacarias Lindoso.

Req.: Jacob Sabbá.

Desp.: Digam os interessados.

8ª VARA

Processo Nº 61/79.

DIVÓRCIO

Req.: Palmyra Maria da Silva Raposo Paris.

Adv.: José Coriolano da Silveira.

Req.: Roland Paris.

Desp.: Para a conciliação, designo o dia 12 de março, às 09:50 horas. Intime-se pessoalmente as partes.

8ª VARA

Processo Nº 47/79.

OBRA NOVA

Req.: Dalila Noronha Macri.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Req.: Antonio Moraes Lobato.

Desp.: A declaração de fls., não satisfaz.

10ª VARA

Processo Nº 1040/78.

EXECUÇÃO

Req.: Maria Helena Pereira Lopes.

Adv.: Enivaldo Ferreira Gama.

Req.: Raimundo Nonato Alves.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: Proceda-se a penhora, sem força.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 20/02/79

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

SEGUNDA VARA

C. PAGAMENTO

Requerente: — Femesc — Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Requerida: Eunice de Jesus Pinho

Despacho na petição da autora: "N.A. Conclusos. Belém, 19/02/79. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva", QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Édson Seabra (Adv. Carlos Ailson Peixoto)

Réus: Renato Melo Carvalho de Assis e outros (Adv. Raimundo Raiol)

Despacho na petição do réu: "N. Junte-se aos autos. Em, 19.02.79. (a) MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA".

ORDINÁRIA

Autor: F. Priste Vilhena (Adv. Ubiracy Silva)

Ré: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. João Alberto Paiva)

Despacho: "N.A. Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos. Em, 19.02.79. (a) MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Juramir Barbosa de Oliveira (Adv. Juramir de Oliveira)

Réu: Gesson de Souza Lima

Despacho: "Cite-se, em, 19.02.79. (a) ORLANDO VIEIRA".

OITAVA VARA

C. PAGAMENTO

Autor: Antônio Fidélis (Adv. Raimundo Fidélis)

Réu: Manoel Martins (Adv. Maria Rosângela Santana)

Despacho: "Junte-se uma petição por mim despachada. Em, 02.02.79. (a) CLIMENIE PONTES, Juíza da 8ª Vara".

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Antônio Nazaré Nogueira e Joana da Silva Nogueira)

Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2, 3 e 4, e ratificado às fls. 6, em consequência decreto a separação consensual do casal Antônio Nazaré Nogueira e Joana da Silva Nogueira. Decorrido o prazo legal, expeça-se o mandado de averbação. 19.02.79. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza da 10ª Vara Res. p/9ª".

EMBARGOS

Embargante: Francisco Ianuzzi (Adv. Fernando Wanzeller)

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo (Adv. Rosomiro Arraes)

Despacho: "Regularize o embargado o mandado de fls. 8 dos autos principais. 15.01.79. (a) MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv. Orlando Antônio Fonseca)

Réus: José Manoel Paysano e outro

Despacho na petição do autor requerendo que o Of. de Justiça recolha o mandado dentro de 48 horas. "N.A. Conclusos. 20.02.79. (a) IZABEL LEÃO".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO

OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 20 de fevereiro de 1979

AÇÃO: Consignação em pagamento — 2ª Vara — Nº 231/78.

Réquerente: Maria Lúcia França Reis (Adv. Dr. Darcy Lameira Ramos)

Requerido: Antônio da Costa Cebolão (Adv. Dr. Egydio M. Sales)

Despacho: Sentença deixando de conhecer os pedidos de fls. 17/26 a 35/36, por incabíveis, sem o devido amparo legal, não só pela situação do feito acima exposto, como diante da disposição da parte final do art. 892 do CPC e considerando a hipótese prescrita no § único do art. 897 do mesmo diploma legal, julgo procedente o pedido de fls. 2/3 para declarar extinta a obrigação da autora Maria Lúcia França Reis com relação ao pagamento dos aluguéis dos meses de março e abril de 1978 do imóvel que lhe foi locado pelo demandado, em coconsequência do que condeno o réu Antônio da Costa Cebolão que, recebendo a quantia consignada, confessou a sua mora, sucumbindo assim, no pagamento das custas do processo e honorários da advogada da autora que fixou em Cr\$ 340,00. P.I.R.,

AÇÃO: Despejo — 5ª Vara — Nº 409/78.

Autor: Eloisa Calvis Moreira (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Réu: Francisco Pontes dos Santos (Adv. Dr. Raimundo N. Fidélis)

Despacho: Em provas.

AÇÃO: Execução — 5ª Vara — Nº 510/78

Autor: Importadora B. Moreira Ltda. (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: Raimundo Nonato Xavier Vieira

Despacho: Diga o autor sobre a penhora de fls.

AÇÃO: Consignação em pagamento — 5ª Vara — Nº 287/77

Requerente: Delorisano Belo Portela (Adv. Dr. Felício Araújo Pontes)

Requerido: Maria Augusta Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Egydio Machado Sales)

Despacho: Mantenho a sentença de fls. 42/42v pelos seus próprios fundamentos. A transação alegada às fls. 40, não merece amparo legal, pois a aquiescência das partes deve ser expressa para que possamos aplicar a norma contida no § 2º do art. 26 da Lei Processual, segundo melhor juízo a parte deve usar o que estabelece o art. 513 do CPC, devendo o sr. escrivão cumprir o determinado às fls. 42v.

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 6ª Vara — nº 415/78

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Alvimar de Souza Arantes

Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R. I.

AÇÃO: Busca e apreensão — 6ª Vara — Nº 573/75

Autora: Mercantil Finasa Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: Hilda Greijal (Adv. Dr. Francisco Nunes Saigado)

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 66, que determina a citação da ré.

AÇÃO: Despejo — 6ª Vara — Nº 40/79

Autor: José Gomes da Costa (Adv. Dra. Izabel Ozório)

Réu: Douglas Baker (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: Despejo — 7ª Vara — Nº 590/78

Autor: Zulmira Tavares Pinho (Adv. Dr. Néelson Cunha)

Réu: Pedro Arruda Brasil (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. 23, fixando o prazo de 6

meses contados da citação, para desocupação e entrega do imóvel, sob pena de despejo independentemente de nova notificação. Custas na forma da lei. P.R.I.

AÇÃO: Despejo — 8ª Vara — Nº 301/78

Autor: Espólio de Maria Caffaro (Adv. Dr. Miraci César da Cruz)

Réu: Carlos Alberto Ferreira da Silva

Carlos Armando Torres Peres e outros (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado.

AÇÃO: Vistoria — 8ª Vara — Nº 360/78

Requerente: Manoel de Almeida Moreira (Adv. Dr. Adilson Verçosa)

Requerido: Antônio José Ferreira (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Despacho: Aguarde-se em cartório o pronunciamento dos interessados.

Ação: — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — nº 95/78

Autor: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Osvaldo Romasco de Oliveira e sua mulher (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. 59. Faça-se a verificação in-loco, de quem habita o imóvel, sem qualquer outra menção, certificando-se o que for constatado.

Ação: — Nunciação de Obra Nova — 10ª Vara — nº 83/79

Autora: Carmen Silvia Mergulhão Chaves (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Réu: Godoy Construções Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Determino que seja suspensa obra, em caso de não observância, arbitro em cinco salários referência diário a multa. Ao Oficial de Justiça para cumprir o que estabelece o art. 938 do C.P.C.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 20 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1979

Autos Cíveis — Anulação de Títulos: Requerente — Vinicius Bahury Oliveira (Adv.: Antonia Izabel Osório). Requerido: Pedro Renda Filho (Adv.: Egidio Machado Salles). Despacho: Rec. A) 06.02.79. Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir. Quanto ao pedido de anulação de Títulos deve ser desentranhado da presente medida cautelar, e nele observado o que dispõe o art. 282 e sgs. do C. de Processo Civil. Belém, 08.02.79. Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família, resp. pela 4ª de Registros Públicos.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade: Autora Albanita Yolanda Tavares Pinheiro (Adv.) Rubens Nascimento Mota). Réu: Antonio Alves dos Santos. Adv.) Artemis Leite da Silva). Despacho: Rec. Hoje. Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 18 de abril, às

10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias. P.R.I. Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família desta capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, interditos e ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulando a 1ª privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — José Vilácio de Oliveira. Requerente Maria de Nazaré Macedo Costa. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Stélio de Mendonça Maroja — Requerimento de Maria Iêda de Mendonça Maroja — Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Akio Mori — Despacho: "Digam as partes, em cartório e pelo prazo comum de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações. ". Advogado dr. Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Manuel Perez Iglesias — Despacho: "Sejam avaliados os bens imóveis descritos no termos de folhas 15/16 pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado". Advogado: Dr. Aluísio Meira.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — João Batista do Carmo — Despacho: "Designo o dia 12 de março de 1979, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cientes as partes. "Advogado dr. João Júlio da Fonseca, defensor.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Maria do Carmo Sampaio Loureiro. Despacho: "Designo o dia 09 de março às 10:30 horas, para a instrução e julgamento. Cientes as partes". Advogado: Dr. João Júlio, da Fonseca, defensor.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Paulo Soares Miranda — Despacho: "Designo o dia 21 de março de 1979, às 10:30 horas, para a audiência de interrogatório. Nomeio defensor a Dra. Solange Santiago a qual deverá ser intimada. Cientes as partes".

Belém, 20 de fevereiro de 1979

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 1054)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE PRAÇA

O Cidadão Aurélio Imbiriba da Rocha, Juiz Supl. em Exercício resp. pelo Expediente das duas Varas desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 de março de 1979, às 11 horas, à porta principal do edifício do Forum, sito na Avenida Mendonça Furtado s/nº, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima de Cr\$ 509.401,62 (quinhentos

e nove mil, quatrocentos e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), o seguinte bem, penhorado ao executado Mair Ben-Atar Fernandes, na ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que lhe move Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, a saber: "Dominio útil de um terreno destacado de área maior, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Marechal Rondon, antiga Avenida Presidente Roosevelt, entre a Travessa Antonio Bastos e a dos Bandeirantes, que constitui o Conjunto Residencial "Jardim das Acácias I", edificado com a casa residencial nº 01, Tipo E, em alvenaria de tijolo, cobertura de telhas de cimento amianto tipo Brasilit, contendo três dormitórios, sala de estar, banheiro social, cozinha e terraço, com área construída de 91,90m², tendo as medidas e limites seguintes a Oeste ou frente, com a Rua Interna do Conjunto Residencial, por onde mede 16,90; ao Norte, com terreno da ICC — Indústria, Comércio e Construções

Ltda., por onde mede 26,00m; ao Sul, também com terreno da ICC, por onde mede 26,00m; a Leste ou fundos, ainda com terreno da ICC, por onde mede 16,90, numa área de 388,70 m², devidamente registrado no Cartório de Registro imobiliário desta comarca no Livro 2 "Registro Geral", R-1, MAT-998 em 07.10.1977; e ainda de que foi designado o dia 19 de março de 1979, às 11 horas para a segunda praça, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc... Julgo subsistente a penhora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 7/3/79, às 11 horas para a venda do bem em primeira praça e o dia 19/3/79, às 11 horas para a segunda praça. Publiquem-se editais pelo prazo de 10 dias, observadas as formalidades de praxe. Santarém-Pa, 18 de dezembro de 1978. a) Floracy Silva (Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza da 2ª Vara). Dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Illegível, Escrivão, datilografei e subscrevi.

AURELIO IMBIRIBA DA ROCHA

Juiz Supl. em Exercício

(Ext. Reg. nº 1069 — Dia: 01/03/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Célio José Mendes de Souza — NP — Cr\$ 2.590,00 /*/ Jurandir Silva de Jesus — NP — Cr\$ 3.496,71 /*/ Jorge Henrique Tavares de Oliveira — NP — Cr\$ 6.105,00 (saldo) /*/ Waldemiro Pantoja Gonçalves — NP — Cr\$ 8.140,00 (saldo) /*/ Macahiro Maeda — NP — Cr\$ 34.536,00 (saldo) /*/ Reinaldo Raick Maués — 3 — NPS — Cr\$ 1.644,99 (cada uma) /*/ José Alves de Medeiros — NP — Cr\$ 34.536,00 (saldo) /*/ Francisco Barbosa — NP — Cr\$ 35.832,00 (saldo) /*/ Abdias Lourenço de Lima — NP — Cr\$ 35.832,00 (saldo) /*/ Frederico Cesar Farias Miguez — NP — Cr\$ 10.000,00 /*/ R. Pimentel — DP — Cr\$ 5.661,00 /*/ Francisco de França Guimarães — DP — Cr\$ 500,00 /*/ Pará Amaz. Repres. e Com. — DP — Cr\$ 12.700,00 /*/ Soares Carneiro Ltda. — DP — Cr\$ 12.339,56 /*/ Orlando Pontes da Costa — DP — Cr\$ 12.720,00 /*/ Aurino Vinhas — DP — Cr\$ 4.180,03 /*/ Paulo Sérgio Prata Neves — DP — Cr\$ 500,00 /*/ A. Teixeira — DP — Cr\$ 4.516,24 /*/ Gladis M. Wandt — 2 — DPS — Cr\$ 3.115,00 — Cr\$ 2.065,00 /*/ Tucuruy Imp. Com. Repres. Ltda. — DP — Cr\$ 72.589,92 /*/ J. M.

Lopes de Araújo — DP — Cr\$ 8.700,00 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04129 — Reg. nº 1100 — Dia: 01/03/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Américo Nascimento e Cia. Ltda., Antonio Alves Rodrigues, Elizeu Oliveira Santos, Silvio Pericles Fontes Ribeiro, Fernando Pinheiro de Jesus, Elisório Mouser Norte-Sul Rep. Comerciais, R. Pimentel, Atlântida Coml. Ltda., Monclar Walber Modas Ltda., Armazéns Tucuruy Ind. Com. Rep. Ltda., Marte Com. Rep. Ltda., Nazaré Maria Lima Motta, Jorge Cantanhede França, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A., Bradesco, Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Auxiliar de S. Paulo S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Itaú S/A., Banco do Estado de M. Gerais S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dezenove (19) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 828,00/ Cr\$ 64.100,00/ Cr\$ 4.921,00/ Cr\$ 2.560,00/ Cr\$ 5.820,25/ Cr\$ 6.691,00/ Cr\$ 10.664,51/ Cr\$ 10.695,23/ Cr\$ 10.695,22/ Cr\$ 9.595,00/ Cr\$ 4.413,00/ Cr\$ 2.739,51/ Cr\$ 21.138,93/ Cr\$ 21.138,94/ Cr\$ 57.808,00/ Cr\$ 57.310,20/ Cr\$ 6.000,00/ Cr\$ 1.220,00/ Cr\$ 1.220,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Inds. São Vicente M. Santos S/A., Belém Com. Imp. Ltda., Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda., Marcos Marcelino e Cia. Ltda., Palmazon S/A., Dinasa — Distr. Nacional S/A., Inds. Kappaz, Marte Metal S/A., Distr. de Peças e Retifica Nacional de Motores Ltda., Varal Ind. de Prendedores de Roupas, Riton Ind. Com. Roupas, Plast. Tupini-quim, Ind. Com. Ltda. Flaico Flores Artificiais Ind. e Com., Irmãos Morhy Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 23 de fevereiro de 1979

(a) **ISA VEIGA DE M. CORRÊA**
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1091 — Dia: 01/03/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Evandro Izan Braga, Maria de Nazaré Pessoa Pinto, Ozaman Magalhães Silva, Alcides Pereira de Souza, (Emitentes), Beatriz Ester Barga, (Avalistas), Armazens Gerais Tucuruy Imp. Com., José Ribamar Cardoso, A. Teixeira, R. F. Gomes Com. Rep., Eliete dos Santos Mota, D. P. Silva Com., J. M. R. Brito Freire, Eliseu Oliveira Santos, Davina Ribeiro Batista, R. Pimentel, A. Pinheiro Cia. Ltda., Ind. Com. Pinho do Norte Ltda., Francisco Flávio Pesepa Cardoso, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte de Financ. Genarl Motores, Banco Itau, Bradesco, Varig S/A., Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., Agam Confecç. Malharia Ltda., Ind. Com. Oderich Ltda., Banco Lar Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Uma (1) letra de câmbio, Cinco (5) notas promissórias, e treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 1.540,90/ Cr\$ 9.712,50/ saldo/ Cr\$ 10.000,00/ Cr\$ 24.777,90 Saldo/ Cr\$ 9.215,95 saldo/ Cr\$ 12.190,00/ Cr\$ 10.138,59/ Cr\$ 1.890,06/ Cr\$ 11.755,38/ Cr\$ 3.933,67/ Cr\$ 14.171,26/ Cr\$ 11.125,00 Cr\$ 3.109,60/ Cr\$ 5.599,00/ Cr\$ 1.527,00/ Cr\$ 3.450,36/ Cr\$ 2.900,00/ Cr\$ 4.070,00/ Cr\$ 22.500,00/ Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Financ. General Motors, Cia. Itau de Inv., Bradesco, Varig S/A., Artec Ind. Com., Palmazon S/A., Moldger Ind. Com., Zeus S/A., Capri Tec., Agam C. Confecç. Malharia Ltda., Estância Entroncamento, Ind. Com. Oderich, Soc. Indl. de Cafpe, Inds. Kluppel, Exp. de Sal S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, as promissórias e a letra de Câmbio, ficando Vsas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 23 de fevereiro de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1090 — Dia: 01/03/79)

ESTADO DO PARA Comarca de Muaná

Radir Martins Cunha, Oficial do Registro Civil nesta cidade de Muaná — Estado do Pará.

Faço saber que se pretendem casar: Manoel de Jesus Martins Braga, solteiro, funcionário estadual, nascido no dia 25 de dezembro de 1958, no município de Mocajuba deste Estado, filho de José Martins Serrão e Benedita Martins Braga; e Maria José de Souza Amaral, solteira, do lar, nascida no dia 7 de maio de 1962, neste município de Muaná, filha de Augusta de Souza Amaral, residentes nesta cidade de Muaná. Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento traga-o em Juízo para os fins

de direito. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Radir Martins Cunha — oficial do Registro Civil nesta cidade, subscrevo e assino.

RADIR MARTINS CUNHA
Of. do Registro Civil

(T. nº 04127 — Reg. nº 1092 — Dia: 01/03/79)

Tribunal de Justiça do Estado

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 58 dos autos de Apelação Cível da Comarca de Capanema, entre partes, como Apelante — Organização Farias Lima Ltda. (Adv. Haroldo S. Silva), e Apelada — PETROBRAS S.A. — Sociedade de Economia Mista (Advogado Cleber Saraiva Santos), foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho:

“Vistos,

Homologo o pedido de desistência da apelação interposta pela recorrente Organização Farias Lima Ltda., para que produza os efeitos da lei. R. e Publique-se.

Em, 23.02.79.

a) CACELA ALVES — Relator”.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de fevereiro de 1979.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. - nº 478)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal às folhas 57/58, dos autos de Apelação Cível — Capital — Apte., Gerson Lopes Krelling (Adv. Dr. José Acreano Brasil) — e, Apdo., Alfredo Faciola de Souza (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza) exarou o seguinte despacho.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Gerson Lopes Krelling

Recorridos — Alfredo Faciola de Souza e sua mulher.

Vistos, etc.

Alfredo Faciola de Souza, e sua mulher, Maria Mendes Faciola de Souza, são proprietários do apartamento nº 202 do Edifício Minerva, situado na Av. Gentil Bittencourt esquina com a Travessa 14 de Abril e que se encontra locado a Gerson Lopes Krelling pelo aluguel mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Não convindo mais a locação os autores propuseram ação de despejo contra o locatário.

O réu contestou a ação alegando cerceamento de defesa e no mérito pediu a improcedência da ação.

O pedido foi julgado procedente e por isso o réu apelou.

A Egrégia 3ª Câmara Cível, através de V. Acórdão nº 4757 de 22 de setembro de 1978, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, negou provimento ao apelo mantendo a decisão apelada.

Inconformado o réu apresentou Recurso Extraordinário suscitando Relevância da questão Federal, nos termos do artigo 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Diz o recorrente "que o acórdão recorrido negou vigência à Lei Federal (art. 119, inciso nº III, alíneas "a" e "d" da Constituição Federal combinado com o artigo 541 do Código de Processo Civil.

Os autores impugnaram o recurso alegando que a sua inadmissibilidade está no próprio artigo 308, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que no seu item VIII exige que o valor pecuniário da causa, exceda a cem vezes o maior salário-mínimo vigente no País ao tempo da propositura da ação.

A ação ora em recurso teve seu valor fixado em Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros), correspondente a doze meses de aluguel do imóvel, valor este muito aquém do limite de 100 salários-mínimos que era àquela época de Cr\$ 1.106,00 (hum mil, cento e seis cruzeiros). Além disso o artigo citado no seu inciso V. arrola dentre os processos que, em princípio, findam nas instâncias ordinárias, as ações relativas à locação, como é o caso em tela.

Não existe fundamento jurídico no recurso. Este se funda no art. 119, inciso III alíneas "a" e "d" da Constituição Federal, não fazendo qualquer demonstração do enquadramento, juntando apenas minguados acórdãos de dez anos atrás, que nada têm a ver com a decisão da questão".

O recurso apresentado pelo inquilino não encontra amparo na lei em vigor.

A decisão recorrida não contraria a Constituição Federal nem nega vigência à Lei Federal ou Tratado. A letra "d" do inciso III do art. 119 aplica-se quando se dá à Lei interpretação divergente e no caso o artigo 308 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, veda o recurso extraordinário quando se trata de ação relativa à locação. Além do exposto o mesmo artigo diz que somente são passíveis de recurso as causas cujo valor exceda a 100 vezes o maior salário vigente no País ao tempo da propositura da ação.

Ora, o valor da causa é de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) muito aquém do limite estipulado.

Diante do exposto nego seguimento ao recurso.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**
Presidenta

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Cadmo Bastos Melo e s. mulher (dr. Ademir Kato)

Apdos: João Mendes Nepomuceno e s. mulher (dr. Haroldo Guilherme Silva).

Relator: Desembargador Antonio Koury.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de fevereiro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 442)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: Laura Santos Schutzle e Deusdeth Lima dos Santos (Dr. Luiz G. Sampaio e Dr. Alirio Gama Barbosa)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL DE S. MIGUEL DO GUAMA

Apte: Antonio Ferreira de Souza (Dr. José Maria do Nascimento)

Apdo: Raimundo Luiz da Silva (Dr. Joaquim A. da Silva Filho)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de fevereiro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 478)

2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

Ausência justificada - Des. Edgar Lassance Cunha, Manoel Christo Alves Filho e Ossiam C. Almeida.

Licença: Des. Silvio Hall de Moura

Férias: Des. Aluizio Leal

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: Raimundo Malato Camarão (a seu favor)

— Negaram a ordem, determinando a devolução do processo e do paciente ao distrito da culpa para o urgente cumprimento das disposições legais, à unanimidade.

— Idem, idem - Impte: Celestino dos Santos Machado a seu favor

— Negaram a ordem, unanimemente, não votando por impedido o Des. Cacella Alves.

— Idem, idem - Impte: O adv. João Figueira Marques a favor de Vicente Brito

— Concederam a ordem, contra os votos dos Des. Ary da Silveira e Almir de Lima Pereira, sem prejuízo de qualquer procedimento legal contra o paciente.

CÂMARAS CIVEIS

Mandado de Segurança - Repte: Delidio Aguiar de Souza (dra. Rosa Cristina G. Santos)

Reqda: A Juíza da 10a. Vara Cível - Relator - Des. Ossiam C. de Almeida.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 20 de fevereiro de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 442)

Repartição Criminal

— EDITAL —

A Doutora Nanette Guimarães Vieira — 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Natário Fonseca da Silva, brasileiro, casado, marceneiro, de 50 anos de idade, residente nesta Cidade na Rua Teófilo Condurú, nº 04, bairro de Santa Izabel, filho de Gregório Antonio da Silva e Inez Cruz da Conceição, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de março, às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de fevereiro de 1979. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

NANETTE GUIMARÃES VIEIRA

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 475)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 14.893

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei.

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de Liquidação Judicial da Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Barcarena requerida pelo Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, a) Hegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1086 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

REF. PROC. Nº 11.308

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da Cooperativa dos Laticínios do Pará Ltda. — COLAPA que lhe move o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da ação a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1088 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

REF. PROC. Nº 11.302
**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
 QUARENTA E CINCO (45) DIAS**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc....

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de Liquidação Judicial da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cans que lhe move o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da

ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1087 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C — 106

EDITAL

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C — 106, para provimento de cargo da classe inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO Código TRT — 8: — AJ — 021.A — Referência 39, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, FAÇO SABER aos interessados que, identificadas publicamente, nesta data, as provas de seleção realizadas nos dias 17 e 18 últimos, verificou-se que NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

ALDENOR DA PAIXÃO E SILVA

Secretário da Comissão

VISTO:

Haroldo da Gama Alves

Juiz do Trabalho

Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 480)

COMISSÃO DO CONCURSO C — 107

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, a Comissão do Concurso C — 107, destinado ao preenchimento de cargos da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador TRT — 8: — AJ — 023.A, Referência 39, a se realizar nas cidades de Belém e Boa Vista, faz público que as provas dos candidatos inscritos ao referido Concurso serão realizadas no dia 17 (dezessete) de março de 1979 nos locais e horários a seguir especificados:

BELEM — Local: Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região na Tv. D. Pedro I nº 750.

Horário: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO às 08:00 horas.

MATEMÁTICA às 10:30 horas.

DIREITO às 14:30 horas.

DATILOGRAFIA às 17:00 horas.

BOA VISTA — Local: Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista na Av. Benjamin Constant nº 265-W.

Horário: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO às 07:00 horas.

MATEMÁTICA às 09:30 horas.

DIREITO às 13:30 horas.

DATILOGRAFIA às 16 horas.

OBSERVAÇÃO: Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o seu cartão de identificação e que chegar após o início das provas.

Secretaria da Comissão do Concurso C — 107

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES

Secretário

VISTO:

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Presidente da Comissão do Concurso C — 107

(G. Reg. nº 477)

COMISSÃO DO CONCURSO C — 107

EDITAL

CONCURSO C — 107, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, CÓDIGO TRT — 8: — AJ — 023.A, REFERÊNCIA 39, A SE REALIZAR NAS CIDADES DE BELÉM E BOA VISTA.

A Comissão do Concurso C — 107, destinado ao preenchimento de cargos da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT — 8: — AJ — 023.A, Referência 39, a se realizar nas cidades de Belém e Boa Vista, AVISA aos candidatos inscritos nas referidas cidades e demais interessados, que no dia 22 (vinte e dois) de março de 1979 (quinta-feira) às 12 (doze) horas, procederá à identificação das provas de COMUNICAÇÃO E

EXPRESSÃO, MATEMÁTICA, DIREITO e DATILOGRAFIA,
no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região na Travessa D. Pedro I, nº 750, nesta cidade.
Secretaria da Comissão do Concurso C — 107
Belém, 23 de fevereiro de 1979.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
Secretário

VISTO:

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Presidente da Comissão do Concurso C — 107
(G. Reg. nº 477)

NOTA Nº 024/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 18/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-967/78, em que são partes: Abelardo da Silva Santos, exequente e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.839,65 (hum mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de fevereiro de 1979

a) Semiramis Arnaud Ferreira
Vice-Presidente no exercício
da Presidência"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 431)

NOTA Nº 025/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 19/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-366/78, em que são partes: Manoel Antônio Martins, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.284,04 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de fevereiro de 1979

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 431)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.700
(Processo nº 39.065)

Requerente: Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), relativa a auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Wilson Luiz

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

ACÓRDÃO Nº 10.701
(Processo nº 40.171)

Assunto: Prestação de Contas da FRIMAPA — Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 40.171, relativa ao exame das contas e Balanço Geral da FRIMAPA — Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., exercício financeiro de 1977.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 09 de fevereiro de 1979 julgar regulares as contas apresentadas pela FRIMAPA-Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., pertinentes ao exercício financeiro de 1977, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)